



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4601–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	37
PRESIDÊNCIA.....	37
DIRETORIA GERAL.....	47
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	56
CENTRAL DE COMPRAS.....	56
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	58
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	59
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	59
DIRETORIA FINANCEIRA	60
ESMAT.....	62

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

AÇÃO RESCISÓRIA N.º 0021862-73.2018.827.0000

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE ACÓRDÃO CONTIDO NO EVENTO 46 DA APELAÇÃO CÍVEL NUMERO: 0006359-17.2015.827.0000.

REQUERENTES: ROBERTO CHARLES FERREIRA LIMA, JOSILENE TAVARES CARDOSO

ADVOGADO: MIGUEL VINICIUS SANTOS

REQUERIDO: PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. APELAÇÃO CÍVEL. ALEGAÇÃO DE NÃO ACESSO PELO RELATOR DOS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS NA ORIGEM. GRAVAÇÃO EM MÍDIA. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DOS AUTOS DO PROCESSO. GARANTIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO. ACÓRDÃO DESCONSTITUÍDO. PEDIDO RESCISÓRIO PROCEDENTE. 1. Em detida e minuciosa análise dos autos do processo originário e do recurso de apelação, verifica-se que, de fato, não há como aferir-se certeza que a mídia com a gravação dos depoimentos das testemunhas ouvidas na instrução junto ao 1º Grau foram realmente analisadas pelo e. Relator do apelo. 2. Foi certificado pelo servidor do Judiciário que não consta dos autos da ação originária e da apelação nenhum registro de retirada em cartório da mídia dos depoimentos testemunhais, por requisição do Gabinete do Relator do Recurso. 3. O princípio do contraditório tem duas vertentes igualmente relevantes, no sentido de que a parte tem o direito de deduzir as razões e fundamentos da sua pretensão, manifestando-se sobre todos os aspectos da demanda, bem como tem o direito de que seus argumentos sejam efetivamente analisadas pelo julgador. 4. Na hipótese, como não é possível verificar-se a certeza de que as provas testemunhais foram efetivamente analisadas no 2º Grau de Jurisdição, uma vez que inexiste qualquer comprovação naqueles autos de que a mídia audiovisual foi enviada ao Gabinete do Relator, impõe garantir o direito ao amplo e efetivo contraditório à parte, mediante a (re)análise das provas produzidas no 1º Grau, de forma a afastar qualquer mácula de dúvida razoável e garantir o devido processo legal e acesso à Jurisdição ao demandante. 5. Ação Rescisória provida.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao pedido rescisório para desconstituir o acórdão proferido no Recurso de Apelação n.º0006359-17.2015.827.0000 e determinar o rejuízo do apelo, mediante a prévia remessa da mídia dos depoimentos testemunhais colhidos junto ao 1º Grau a esta Corte. Nos termos do Art. 85, §2º, condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DESOUSA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER, JOSÉ DE MOURA FILHO, MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO. Palmas - TO, 02 de outubro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM TRINTA (30) DIAS.**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE ALVARÁ de n.º. 0020077-09.2018.827.2706, proposta por EDNA LANDES MOREIRA, para liberação de valores em nome do Sra. Neusa Floripedes Ferrais, falecida em 17/05/2018, devendo tomar ciência, inclusive, do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA, Servidor(a) do Judiciário, com matrícula de n.º. 238445, digitei e conferi. Araguaína-TO, 15 de agosto de 2019. (ass) Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

2ª vara cível**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [X] sim [] não

Processo n.:5002862-08.2013.827.2706 Chave n.:436214860113

Requerente(s): JULINA DE SOUSA MENESES e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido(s): FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio INTIMA-SE a parte executada, FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA - CNPJ 00540963000188, através de seu representante legal, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, bem como, para EFETUAR o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 2.845,01 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e um centavos), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, inciso I e II c/cart. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-A que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais, bem como fica nomeado CURADOR ESPECIAL, para defender os interesses da requerida intimada por edital, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (art. 72, II, c/c art. 525, caput, ambos do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (03/10/2019). Eu, ANA NERI DO REGO CUNHA, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

2ª vara da família e sucessões **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Procedimento Comum Cível, Processo nº 0008595-64.2018.827.2706, ajuizada por A. G. L. C. em face de SANDRO DA COSTA GOMES, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa de sua genitora Sra. MARIANA LOPES CAVALCANTE, brasileira, solteira, diarista, inscrito(a) no RG sob o nº 5323051 PC/BA e CPF nº 977.340.392-00 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar nos autos, sob pena de extinção e arquivamento do feito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 08 de outubro de 2019. Eu, SARIA MARIA SALES BELO VINHAL andra Maria (e.s), que o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de sentença, Processo nº 0006797-39.2016.827.2706, ajuizada por H. P. D. S. e W. P. D. S. em face de REGINALDO DE SOUSA, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerentes na pessoa de sua genitora Sra. VANUZIA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, diarista, inscrito(a) no RG sob o nº 204.434 2ª Via SSP/TO e CPF nº 001.521.351-03, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 09 de outubro de 2019. Eu, SANDRA MARIA SALES BELO VINHAL, que o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Inventário, Processo nº 0007991-40.2017.827.2706, ajuizado por TALMA GONÇALVES DA SILVA em face de JOSE PEREIRA LIMA, sendo o presente para INTIMAR a requerente TALMA GONÇALVES DE BORBA LIMA, brasileira, viúva, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade n. 1.232.856 SSP/TO e inscrita no CPF 374.391.701-72, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito, nos termos do despacho a seguir transcrito: "F ace ao teor da certidão, ev. 41, intime-se a autora via edital para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Araguaína, 09 de outubro de 2019. Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de

Araguaína, Estado do Tocantins aos 09 de outubro de 2019. Eu, SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, Escrivã, Portaria n.º 1035/19, que o digitei e conferi.

Juizado especial criminal
Editais

INTIMAÇÃO DAS PARTES E ADVOGADO(S)

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimados, para querendo, acompanharem a **INCINERAÇÃO** dos objetos apreendidos, designada para o dia 24 de outubro de 2019, às **09h30**, no forno da **Cerâmica CERMAR, situado na Avenida Filadélfia, Km 02, próximo ao Parque das Águas, Araguaína -TO**, nos termos das decisões proferidas nos autos abaixo relacionados:

01. AUTOS Nº: 0003328-82.2016.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: MARIELTON DA SILVA FREITAS e MURILLO GARCIA MARTINS

VÍTIMA: UNIDADE DE TRATAMENTO PENAL BARRA DA GROTA

OBJETO: 01 (um) cartão sim (chip) da operadora claro, 06 (seis) fotos 3 x 4 cm, dentro de porta foto de cor preta, papeis contendo anotações manuscritas.

PLACA Nº: 884/2018

02. AUTOS Nº 0005606-90.2015.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: GABRIEL MOURA DOS SANTOS

VÍTIMA: A COLETIVIDADE

OBJETO: 03 (três) cartões SIM (CHIP) virgem, sendo 02 (dois) da operadora Oi e 01 (um) da Operadora TIM, em estado de conservação bom, (sem uso).

PLACA: 676/2015

03. AUTOS Nº 5003174-52.2011.827.2706 - COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SILVA

VÍTIMA: O ESTADO

OBJETO: Um cheque nº LV-000236, do Banco Itaú, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com data de 10 de novembro de 2010.

PLACA: 555

04. AUTOS Nº 0011518-97.2017.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOS DO FATO: JOEDES REGO SANTOS

VÍTIMA: A COLETIVIDADE

OBJETOS: 01 (uma) carteira de cigarros, da marca Mighty, com 10 unidades remanescentes, 01 (um) isqueiro da marca BIC, de cor branca, acondicionado em um invólucro confeccionado de fios coloridos (verde, vermelho e amarelo), em estado de conservação regular.

PLACA: 803/2017

05. AUTOS Nº 0006532-08.2014.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: LEONARDO BARBOSA DA COSTA

VÍTIMA: JUSTIÇA PÚBLICA

OBJETO: 01 (um) boné, marca billabong, modelo padrão, com estampa frontal e na parte de trás material sintético tipo tela na cor branca.

PLACA: 596/2014.

06. AUTOS Nº 0000119-03.2019.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: DIEGO DA SILVA OLIVEIRA

VÍTIMA: RAIMUNDO ALVES DA CONCEIÇÃO

OBJETO: 01 (um) seguimento de madeira cerrado, medindo 74 cm de comprimento.

PLACA: 904/2019

07. AUTOS Nº: 0001983-13.2018.827.2706 – COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.

AUTOR DO FATO: ISANETE PERES DE OLIVEIRA

VÍTIMA: MEIO AMBIENTE

OBJETO: 03 (três) espécies de biqueiras, produzidas artesanalmente com borracha e material sintético, em estado de conservação ruim;

05 (cinco) espécies de luvas, produzidas artesanalmente com borracha e material sintético, em estado de conservação ruim;

01 (um) sachê de medicamento MEBENDAZOLE, em estado de conservação ruim;

03 (três) frascos de medicamentos para uso veterinário, sendo o primeiro BARRAGE, PENCIVET e KARABÉ, em estado de conservação ruim;

05 (cinco) seringas usadas de modelos diversos, em estado de conservação ruim;

01 (uma) lixa para os pés, sem marca aparente, em estado de conservação ruim;

01 (um) rolo de esparadrapo, em estado de conservação ruim;

PLACA: 845/2018

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de 2019. Eu, Edileusa Silva de Sousa, Escrivã Judicial Interina, o digitei. (ass) Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO, Processo nº 0002585-98.2018.827.2707, chave para consulta nº 515824099918 no sistema processual eletrônico e-Proc, que tem como Exequente: CLEIDSON DOS SANTOS LIMA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 340.908 - SSP/TO e do CPF nº 843.924.951-91 e Executado: YUL BRAYNEI BRUNO SILVA DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG sob o n.º 3708042 - SSP/DF, e inscrito no CPF nº 045.154.291-67. E por este meio CITA-SE o (as) executado (as) acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida exequenda no valor de R\$ 17.044,41 (dezesete mil quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescida de honorários advocatícios estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, CIENTIFICANDO de que, querendo, poderá oferecer EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias. CIENTIFICANDO ainda que, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido deque, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedadas à oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo nos termos do r. despacho, a seguir transcrito: Cite-se a parte requerida por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após o cumprimento da determinação acima, caso a parte requerida não compareça aos autos, nomeio a Defensora Pública Estadual lotada nesta Comarca como Curador Especial, devendo a mesma ser intimada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2019. Eu (Ruth de S. A. da Silva) Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR-Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins-TO.

Vara de família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003682-36.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: EVA BUENO DE SOUSA

Interditado: MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO DE SOUSA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o (a) requerido (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BUENO SOUSA** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do (a) curatelado (a), previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio o (a) requerente **EVA BUENO DE SOUSA** como curador (a) do (a) interditando para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003870-97.2016.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO, MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Interditado: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para decretar a curatela do requerido **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, para os atos da vida civil de natureza negocial apenas, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de Processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do curatelado, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio a requerente **MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES** como curadora do interditando para todos os atos da vida civil de caráter negocial, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Sem custo, por se tratar de beneficiária da gratuidade da Justiça. Publicada em Audiência. Registre-se no sistema eletrônico. Intimados os presentes. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 18 de junho de 2019. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0000610-41.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação-

Ação: Interdição

Requerente: EUGÊNIO PEREIRA DE SOUSA

Interditado: MIGUEL CONCEIÇÃO DOS REIS

Sentença: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão para o efeito de decretar a interdição de MIGUEL CONCEIÇÃO DOS REIS, declarando-o inapto para exercer os atos da vida civil de caráter negocial e patrimonial, nomeando como Curador o requerente EUGÊNIO PEREIRA DE SOUSA, o que faço com fulcro no artigo 755 do Novo Código de Processo Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (art. 487, inciso I do NCPC). Intime-se o curador para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do NCPC. O referido Curador, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do NCPC. Sem custas, por se tratar de beneficiária da Gratuidade Judiciária. Sentença registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Após o trânsito em julgado. Arquive-se. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 000538-20.2019.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: RITA MORAIS SILVA

Interditada: MARIA JOSÉ MORAES DA SILVA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a requerida MARIA JOSÉ MORAES DA SILVA incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do curatelado, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio a requerente RITA MORAIS SILVA como curadora d interditada para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental da interditanda, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar a curadora ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, caso as partes sejam beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada em Audiência. Registre-se no sistema eletrônico. Intimados os presentes. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 28 de março de 2019. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

ARAPOEMA**1ª escrivania cível****Editais de publicações de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

O Doutor ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 0001067-70.2018.827.2708, Ação de Procedimento Comum Cível de CRISTINA DA SILVA SOUZA, portador(a) da CI RG Nº 1.102.070 SSP/TO, inscrita no CPF Nº 040.289.551-73, filha de LEOSMAR ARAÚJO DE SOUZA e IRANETE BARROSO DA SILVA, residente e domiciliado(a) no município de Bandeirantes do Tocantins/TO, requerida por IRANETE BARROSO DA SILVA, feito julgado procedente e decretada a interdição do(a) Requerido(a), portador(a) de "Síndrome de Down", absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com sentença transitada em julgado, tendo sido nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente IRANETE BARROSO DA SILVA. Serão considerados nulos, de nenhum efeito, todos os atos e avenças que se celebrarem sem a assistência do(a) Curador(a). Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na imprensa oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapoema - TO., aos 26 de agosto de 2019 (26/08/2019). Eu, Rairis de M. Bastos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 2091/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 10 de outubro de 2019**

Dispõe sobre lotação de servidor da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito Titular da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Termo de Posse, Compromisso e Entrada em Exercício da servidora cedida MARIA NILMA MARTINS SILVA ALBUQUERQUE, portador da CI nº 221287 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 688.449.211-20, acostado ao evento: 2834001;

CONSIDERANDO a necessidade da regular manutenção dos serviços na prestação da tutela jurisdicional nesta Comarca;

CONSIDERANDO a Portaria Cessão de Servidor nº 221, de 01 de outubro de 2019, da Prefeitura Municipal de Sampaio, acostado ao evento 2818995;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "h" da LCE 10/96.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora cedida MARIA NILMA MARTINS SILVA ALBUQUERQUE, auxiliar na Serventia Cível do Foro da Comarca de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se a Diretoria de Gestão de Pessoas, Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Jefferson David Asevedo Ramos
Juiz de Direito e Diretor do Foro

COLINAS**1ª vara criminal****Editais****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL PROVISÓRIA DE JURADOS PARA 2020 PRAZO – 30 DIAS**

O Doutor **JACOBINE LEONARDO** – MM. Juiz de Direito em Substituição Automática - Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins (TO), na forma da lei etc. **Ordem da Lista Geral de Jurados Alistados Provisoriamente por este Juízo para servirem ao Egrégio Tribunal do Júri Popular desta Comarca no ano de 2020**, na forma preconizada no art. 425 e 426 do código de processo penal, conforme abaixo se vê: Ordem da Lista Geral de Jurados Alistados Provisoriamente por este Juízo para servirem ao Egrégio Tribunal do Júri Popular desta Comarca no ano de 2020, na forma preconizada no art. 425 e 426 do código de processo penal, conforme abaixo se vê: AKSSUELMA SILVA COSTA, Nasc. 01/06/1992, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 689, NESTA URBE. Tel. (63) 99233-3910; ALEXANDRA MARQUES CAMARGO, Nasc. 20/07/1979, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, AV BERNARDO SAYAO, Nº 2061, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3044; AMANDA ALVES GARCIA, Nasc. 11/11/1998, ESTUDANTE, PÇA 7 DE SETEMBRO, Nº 580, NESTA URBE. Tel. (63) 99216-4146; ANA PAULA ABREU DO AMARAL ANDRADE, Nasc. 21/02/1976, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 86, NESTA URBE. Tel. (63) 98426-5821; ANA PAULA DA ROCHA, Nasc. 21/12/1981, OUTROS, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 1691, NESTA URBE. Tel. (63) 98432-7567; ANA PAULA NICOLETTI MAINARDI, Nasc. 03/03/1982, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1795; NESTA URBE. Tel. (63)

981047076; ANA REGINA DE ARRUDA BRITO, Nasc. 04/01/1965, OUTROS, RUA JARAGUA , Nº 1506; NESTA URBE. Tel. (63) 98412-3547; ANA SOUSA DO NASCIMENTO, Nasc. 10/10/1977, DONA DE CASA, AV NATAL , Nº 588; NESTA URBE. Tel. (63) 98400-2725; ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS, Nasc. 26/08/1967, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV CURITIBA, Nº 1368; NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1642 / 98446-8843. ARLETH RODRIGUES PARREIRA BARROS,, Nasc. 21/07/1977, DONA DE CASA; RUA GETULIO ARTIAGA, Nº 186; NESTA URBE. Tel. (63) 98115 0113; ARTHUR VINICIUS COSTA TEIXEIRA, Nasc. 25/05/1991, COMERCIANTE, RUA TOCANTINS, Nº 87, NESTA URBE. Tel. (63) 984261421; ARYEL BARBOSA DA SILVEIRA, Nasc. 30/03/1999, ESTUDANTE, RUA ADEVALDO MORAES, Nº 690 NESTA URBE. Tel. (63) 98456-0305; AZILMA VIEIRA DIAS, Nasc. 17/01/1972, AGRICULTOR, RUA GUATEMALA, Nº 736, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-3370; BEATRIZ LIMA DA SILVA, Nasc. 26/04/2001, ESTUDANTE, RUA IBAITI, Nº 1319, NESTA URBE. BENICIA DE SOUZA ROCHA, Nasc. 08/10/1988, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, RUA MAGALHAES DE ALMEIDA , Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-1655; CARMEM LUCIA PEREIRA DA COSTA, Nasc. 06/08/1968, CABELEIREIRO E BARBEIRO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1554, NESTA URBE. Tel. (63) 98450-6161; CARMEN LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, Nasc. 26/03/1973, TRABALHADOR RURAL, AV TIRADENTES, Nº 855, NESTA URBE. Tel. (63) 98456 1580; CARMOSINA MARIA DA SILVA, Nasc. 13/05/1974, DONA DE CASA, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1319, NESTA URBE. Tel. (63) 99989-7105; CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, Nasc. 21/08/1968, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA BARAO DE COTEGIPE, Nº 1125, NESTA URBE. Tel. (63) 99212-8274; CÍCERA PAULA ESTEVAM PREGENTINO, Nasc. 11/08/1995, ESTUDANTE, RUA PAZ , Nº 410, NESTA URBE. Tel. (63) 99107-7247; CINTIA SANTOS DE JESUS CANTARELI, Nasc. 03/06/1993, FONOAUDIÓLOGO, AVENIDA TIRADENTES ESC COM 21 DE ABRIL, Nº 1371, NESTA URBE. Tel. (63) 99111-1934; 99326-9872 CREUSA ALVES DE PAULA, Nasc. 09/08/1964, DONA DE CASA, AV BERNARDO SAYÃO , Nº 1239, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2044; 984448559 DANIEL RIBEIRO DA SILVA, Nasc. 04/07/1994, ESTUDANTE, RUA 2 DE JULHO , Nº 266, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2461; DANIEL VIEIRA DA SILVA, Nasc. 17/03/1976, REPRESENTANTE COMERCIAL, RUA SÃO JOÃO, Nº 520, NESTA URBE. Tel. (63) 98453-5819; DANILLO DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA BOTELHO, Nasc. 01/01/1996, ESTUDANTE, RUA 64, nº 1544 – ARAGUAIA II, NESTA URBE. Tel. (63) 99206-6178; DANYELLE EMYE TAKAHASHI, Nasc. 26/06/1990, CONTADOR, AV RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1400, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2366; 3476-2611; DAVI VIEIRA DA COSTA, Nasc. 16/06/1965, TEC. EM EDIFICAÇÕES, RUA 06, nº 93 – SETOR RODOVIÁRIO, NESTA URBE. Tel. (63) 99999-1603; DEUSIVAN PEREIRA DE AQUINO, Nasc. 23/03/1980, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA LUIZ ALVES GUIDA , Nº 520, NESTA URBE. Tel. (63) 98422-5840; DIANA CABRAL ARAÚJO, Nasc. 07/12/1985, ESTUDANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, Nº 683, NESTA URBE. Tel. (63) 984470206; DIDÁCIO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR, Nasc. 22/09/1981, ENGENHEIRO, AVENIDA TOCANTINS, Nº 858, NESTA URBE. Tel. (63) 984981344; DILSON SALES DE SOUSA, Nasc. 09/12/1976, EMPRESÁRIO, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 845, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2725; DORCA PEREIRA DA SILVA, Nasc. 24/01/1969, DONA DE CASA, RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, Nº 2159, NESTA URBE. Tel. (63) 98430-6650; EDICLEIA DA FONSECA CHAVES COUTINHO, Nasc. 29/03/1977, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA 3 PODERES , Nº 1238, NESTA URBE. Tel. (63) 98487-1175; EDUARDO CASOTI MOREIRA DA SILVA, Nasc. 09/01/1998, ESTUDANTE, RUA PRIMAVERA, Nº 278, NESTA URBE. Tel. (63) 98487-3346; ELIANE RIBEIRO DE SOUSA SILVA, Nasc. 02/01/1972, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA 03 , Nº 1379, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2529; 98456-4088; ELITHANIA MUNIZ DE PAULO, Nasc. 21/08/1986, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, RUA 7, Nº 233, ESTRELA DO NORTE I, NESTA URBE. Tel. (63) 98455-5292; ELIUTON BARBOSA DE SOUSA, Nasc. 07/12/1969, OUTROS, AVENIDA PARAGUAI , Nº 673, NESTA URBE. Tel. (63) 99222-8979; EMERSON SOUSA MAGALHÃES, Nasc. 09/09/1998, ESTUDANTE, RUA MARTINS LUTEKING , Nº 598, NESTA URBE. Tel. (63) 98425-3966; ENOQUE BARBOSA PORTILHO, Nasc. 05/08/1969, COMERCIANTE, AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 2130, , NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2031; EVA COELHO DE SOUZA, Nasc. 01/04/1980, DONA DE CASA, RUA INDEPENDENCIA , Nº 1534, NESTA URBE. Tel. (63) 984014959; FERNANDO ARNALDO DE SOUSA CAMELO, Nasc. 18/02/1977, GERENTE, RUA MILTON CAMPOS, Nº 2178, NESTA URBE. Tel. (63) 984335501; FLAVIANE DIAS PEREIRA, Nasc. 08/11/1987, COMERCIÁRIO, RUA ARAGUAIA, Nº 1855, NESTA URBE. Tel. (63) 98483-5547; FLAVIELLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Nasc. 30/04/1986, ESTUDANTE, RUA DA ORQUÍDIAS, Nº 479, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-5013; FRANCINEUSA RODRIGUES DE MIRANDA SIQUEIRA, Nasc. 16/08/1967, EMPRESÁRIO, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1332, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1527; FRANCIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Nasc. 24/11/1983, TRABALHADOR RURAL, RUA MARIA PAGENDLER, Nº 1224, NESTA URBE. Tel. (63) 98440-8695; GENIVALDA DAS GRACAS ANDRADE SILVA MARINHO, Nasc. 17/10/1960, OUTROS, RUA JUIZ DE FORA, Nº 1692, NESTA URBE. Tel. (63) 984471123; GIOVANNA CARDOSO CARVALHO, Nasc. 25/08/1999, OUTROS, RUA AMAZONAS CASA 02, Nº 53, NESTA URBE. Tel. (62) 99437-9028; HELIO DA CRUZ, Nasc. 25/03/1963, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, AV BERNARDO SAYÃO, Nº 1914, NESTA URBE. Tel. (63) 98475-5814; HENRY ALYSON BARTOLOMEU DOMANESCHI DA SILVA, Nasc. 20/06/1988, OUTROS, RUA DEP DARCY GOMES MARINHO, Nº 1311, NESTA URBE. Tel. (63) 99932-4292; HEROANA ALVES DA SILVA FLORENTINO, Nasc. 18/02/1985, DONA DE CASA, AV NATAL , Nº 1232, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-4073; IAN VITOR BRITO DE MIRANDA, Nasc. 07/09/2001, OUTROS, AVENIDA MARIA EDILMA SARAVAIVA , Nº 469, NESTA URBE. Tel. (63) 99275-4972; IANNA TAVARES SOUZA, Nasc. 03/06/1992, ESTUDANTE, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 3441, NESTA URBE. Tel. (63) 984560405; IARA CRISTINA PAIAO MENDES DE LIMA, Nasc. 25/07/1980, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1974, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3066; IRIO JOSE ALVES GLORIA, Nasc. 26/06/1977, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, AV FILADELFIA, Nº 893, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6640; IRMA DE OLIVEIRA E SILVA, Nasc. 14/06/1961, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 622, NESTA URBE. Tel. (63) 99951-5546; ISMAEL DE OLIVEIRA PINTO, Nasc. 01/09/1990,

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA REPUBLICANA, QD 20, Nº 637, NESTA URBE. Tel. (63) 98408-3215; IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO, Nasc. 05/11/1969, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, RUA PAZ, Nº 494, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2180; JACIRA VELOSO DE CARVALHO CAVALCANTE, Nasc. 20/05/1965, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 1172, NESTA URBE. Tel. (63) 98469-9030; JANE CLEA RIBEIRO DOS SANTOS, Nasc. 06/04/1983; ESTUDANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, CASA 02, Nº 2034, NESTA URBE. Tel. (63) 98428-7111; JANEY VIEIRA MACHADO, Nasc. 26/08/1977, DONA DE CASA, AV TOCANTINS, Nº 1055, NESTA URBE. Tel. (63) 98457-6870; JANILDA AVELINA MARTINS PORTILHO, Nasc. 18/09/1975, EMPRESÁRIO, RUA TOCANTINS, Nº 146, NESTA URBE. Tel. (63) 99215-8404; JENAYNA BARBOSA DE OLIVEIRA, Nasc. 08/05/1987, ESTUDANTE, RUA LOBO, Nº 105, NESTA URBE. Tel. (63) 99247-9982; JOAO PAULO ALMEIDA NOLETO, Nasc. 17/10/1997, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, RUA 3, Nº 945, NESTA URBE. Tel. (63) 99225-0189; JOEL MIRANDA BARBOSA, Nasc. 28/05/1985, PORTEIRO DE EDIFÍCIO, RUA REI SALOMÃO, Nº 1506, NESTA URBE. Tel. (63) 98466-1877; JOICE KELLY SANTOS DA SILVA, Nasc. 15/01/1998, ESTUDANTE, RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, Nº 1263, NESTA URBE. Tel. (63) 98452-4700; JONAS ALVES DE SOUSA, Nasc. 10/12/1997, ESTUDANTE, RUA JK, Nº 1186, NESTA URBE. Tel. (63) 98485-6934; JORGE RODRIGUES MARTINS, Nasc. 29/06/1980, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA JOAO RAMALHO, Nº 1632, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6218; JOSE DA SILVA AGUIAR, Nasc. 15/12/1960, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 198, NESTA URBE. Tel. (63) 98405-5153; JOSÉ DIVINO KÁCIO COSTA DE CARVALHO, Nasc. 05/06/1996, ESTUDANTE, RUA SAO LUIZ, Nº 2029, NESTA URBE. Tel. (62) 99466-9844; JOSE DO ESPIRITO SANTO VELOSO, Nasc. 03/06/1963, COMERCIANTE, RUA DR CORINTO, Nº 867, NESTA URBE. Tel. (63) 98409-6860; JOSE GASPAS SILVA DE MORAES, Nasc. 25/12/1960, VETERINÁRIO, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1701, NESTA URBE. Tel. (63) 98403-8731; JOSELIA DE AQUINO VIANA, Nasc. 10/07/1983, COMERCIÁRIO, RUA ALTO PARNAIBA, Nº 1025, NESTA URBE. Tel. (63) 98443-7829; JULIANE SANTOS DE SOUSA TORRES, Nasc. 13/06/1993, ESTUDANTE, RUA CASTRO ALVES, Nº 1815, NESTA URBE. Tel. (63) 98427-4467; KELLY MABYLE SANTANA, Nasc. 05/12/1980, OUTROS, AV. TTE. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 30, NESTA URBE. Tel. (63) 98448-2118; KLYVIA RODRIGUES DE SOUSA, Nasc. 11/06/1999, ESTUDANTE, RUA ARAGUAIA, Nº 1950, NESTA URBE. Tel. (63) 98457-4773; LAZARO LUIZ DE SOUZA ROCHA, Nasc. 11/02/1990, OUTROS, RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 99995-7953; LEIDIANE RODRIGUES DE MELO, Nasc. 14/10/1988, SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO, AVENIDA PARAGUAI, Nº 772, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-6189; LÍVIA GOMES DA SILVA, Nasc. 01/04/1995, ESTUDANTE, RUA SÃO LUIZ, Nº 1813, NESTA URBE. Tel. (63) 98497-7806; LOANY CARRIJO DA SILVA, Nasc. 12/10/1993, ESTUDANTE, AVENIDA JOEL CAMILO DA SILVA, Nº 1953, NESTA URBE. Tel. (63) 99102-2494; LUCELIA ARLINDO DA SILVA GOMES, Nasc. 02/07/1975, PEDAGOGO, RUA GOIÁS, Nº 275, NESTA URBE. Tel. (63) 98462-8156; LUCIA DE FATIMA SALES DA SILVA OLIVEIRA, Nasc. 20/11/1962, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA ESTRELA, Nº 1396, NESTA URBE. Tel. (63) 98414-8721; LUCIENE VITOR PEREIRA, Nasc. 03/10/1976, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, AV TIRADENTES, Nº 2838, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3254; LUCIMAR PINTO DA CRUZ SILVA, Nasc. 31/01/1972, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA 03, Nº 2451, NESTA URBE. Tel. (63) 98424-2901; LUIS ROBERTO SILVA COSTA, Nasc. 01/12/1964, ADMINISTRADOR, RUA 03, Nº 1568, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2220; LUIZ HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS, Nasc. 13/09/1984, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, RUA FLORIANOPOLIS, Nº 1072, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-5938; MANOEL ALVES ROCHA, Nasc. 02/02/1962, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 368, NESTA URBE. Tel. (63) 98458-6741; MARA DE OLIVEIRA VALIANI, Nasc. 06/07/1972, PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, RUA CASTRO ALVES, Nº 1220, NESTA URBE. Tel. (63) 99107-4439; MARCELA OLIVEIRA DOUTOR, Nasc. 23/09/1997, ESTUDANTE, RUA ELIAS LOPES SDA SILVA, Nº 2290, NESTA URBE. Tel. (63) 99266-6335; MARCELO ALMEIDA DA SILVA, Nasc. 02/05/1988, GERENTE, RUA DELSON DA FONSECA, Nº 178, NESTA URBE. Tel. (63) 98466-0257; MARCELO DE FARIAS PUL, Nasc. 09/09/1987, MOTORISTA PARTICULAR, RUA FLORIANOPOLIS, Nº 1641, NESTA URBE. Tel. (63) 98410-5354; MARCILEIA PEREIRA SARAIVA FERNANDES, Nasc. 21/01/1980, PROFESSORA, RUA 02 DE JULHO, nº141, NESTA URBE. Tel. (63) 98498-0719; MARCILENE ALMEIDA DE PAULA, Nasc. 12/08/1996, TRABALHADOR RURAL, RUA ALTO PARNAIBA, Nº 1401, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-2975; MARCILENE FERREIRA PINTO, Nasc. 28/07/1982, TRABALHADOR RURAL, RUA RAUL RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nº 1473, NESTA URBE. Tel. (63) 99215-4101; MARCOS VINICIUS DOURADO DA SILVA, Nasc. 22/02/1997, ESTUDANTE, RUA CASTRO ALVES, Nº 1846, NESTA URBE. Tel. (63) 98406-6255; 98464-7218; MARGARIDA MARIA RIBEIRO DA SILVA, Nasc. 11/08/1965, PEDAGOGO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1931, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-4300; MARIA CONCEICAO COELHO CHAVES, Nasc. 04/10/1968, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1866, NESTA URBE. Tel. (63) 98471-6063; MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA, Nasc. 15/07/1969, OUTROS, RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 2300, NESTA URBE. Tel. (63) 98445-7324; MARIA DE NAZARE ABREU SILVA, Nasc. 14/09/1968, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA JUIZ DE FORA, Nº 1431, NESTA URBE. Tel. (63) 98460-3715; MARIA EDNA ALVES DA MOTA BARROS, Nasc. 29/10/1970, ESTUDANTE, RUA DOMITILIA BATISTA, Nº 230, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-9078; MARIA ELEIDE DE MATOS SIQUEIRA, Nasc. 05/11/1978, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA DA FRATERNIDADE, Nº 901, NESTA URBE. Tel. (63) 98462-2089; MARIA ERICLEIDE DE MATOS SIQUEIRA DOS SANTOS, Nasc. 13/08/1980, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RUA SEBASTIÃO M. DO NASCIMENTO, Nº 891, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-2006; MARIA ERLENE DE SOUZA CRUZ, Nasc. 29/09/1974, DONA DE CASA, AV. TOCANTINS, Nº 1784, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2730; MARIA FELIX DA SILVA GOMES, Nasc. 20/11/1982, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 624, NESTA URBE. Tel. (63) 98435-8099; MARIA JACIARA OLIVEIRA DE MIRANDA, Nasc. 29/05/1981, MANICURE E MAQUILADOR, RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Nº 1045, NESTA URBE. Tel. (63) 98440-5564; MARIA LINDACY FRASÃO MENDES, Nasc. 26/05/1969, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, RUA PARAGUAI, Nº 621, NESTA

URBE. Tel. (63) 98499-4220; MARIA LUCIVALDA CANDIDO, Nasc. 20/08/1970, DONA DE CASA, RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 270, NESTA URBE. Tel. (63) 99244-0542; 98469-9025; MARIA NELCIMAR RODRIGUES NOLETO LIMA, Nasc. 23/02/1966, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA JARAGUA, Nº 1151, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-8366; MARIA NILVA RIBEIRO DA SILVA, Nasc. 05/10/1967, ASSISTENTE SOCIAL, RUA 02 DE JULHO, Nº 266, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-2582; MARIA ODETE CARDOSO, Nasc. 26/04/1968, DONA DE CASA, RUA JK, Nº 655, NESTA URBE. Tel. (63) 98432-2471; MARIA RAIMUNDA FERREIRA LOPES, Nasc. 08/08/1964, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV. RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 361, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3587; MARIA SANTANA RUFINO SOUZA CAMARGO, Nasc. 26/07/1978, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA INHUMA AO LADO DA CASA 1432, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-7373; MARIANA RODRIGUES SILVA, Nasc. 25/02/1989, ESTUDANTE, RUA JUIZO DE FORA, Nº 1957, NESTA URBE. Tel. (63) 98470-6888; MARILENE ALVES FRASAO CAETANO, Nasc. 15/01/1966, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AV TOCANTINS, Nº 194, NESTA URBE. Tel. (63) 98415-9565; MARINEY ALVES OLIVEIRA, Nasc. 18/06/1968, DONA DE CASA, RUA RUIDELMAR L. BORGES, Nº 131, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-8048; MAX FLÁVIO REZENDE, Nasc. 25/12/1988, ESTUDANTE, RUA SANTO ANTONIO, Nº 1478, NESTA URBE. Tel. (63) 98404-2512; NAIANA SIQUEIRA GALVÃO, Nasc. 23/09/1983, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, AV TOCANTINS, Nº 531, NESTA URBE. Tel. (63) 9831-1075; NATHALIA CUNHA AUGUSTO, Nasc. 15/12/1997, TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, RUA PALMEIRAS, Nº 3264, NESTA URBE. Tel. (63) 98404-3438; NAYARA DOS SANTOS SILVA, Nasc. 01/05/1998, ESTUDANTE, RUA GETULIO ARTIAGO, Nº 1202, NESTA URBE. Tel. (63) 99259-8634; NILVA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA, Nasc. 27/02/1966, DONA DE CASA, RUA DR. CORINTO, Nº 1192, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3129, 98401-3542; NILZETE RIBEIRO DA COSTA, Nasc. 14/05/1982, DONA DE CASA, RUA TALISMÃ, Nº 1041, NESTA URBE. Tel. (63) 92996-1095; NORMA AGAR RODRIGUES DE CAMARGO, Nasc. 07/11/1968, OUTROS, RUA DR CORINTO F. SILVA, Nº 1491, NESTA URBE. Tel. (63) 98495-6520; NÚBIA DIAS DA NOBREGA, Nasc. 10/10/1975, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 762, NESTA URBE. Tel. (63) 98427-5509; OBERDAN DE MELO NOBRE, Nasc. 10/06/1967, EMPRESÁRIO, RUA 08 DE DEZEMBRO, Nº 159, NESTA URBE. Tel. (63) 99284-0133; 99227-5454; PATRÍCIA ABREU VALADARES, Nasc. 02/06/1991, ESTUDANTE, RUA RAUL RIBEIRO OLIVEIRA, Nº 1540, NESTA URBE. Tel. (63) 98432-9081; PAULA CRISTINA FIGUEIREDO DE ARRUDA, Nasc. 18/07/1990, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 903, NESTA URBE. Tel. (63) 99100-5414; POLIANA FRANCA EPAMUCENA, Nasc. 08/11/1988, ESTUDANTE, RUA PALMEIRAS, Nº 3264, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2762; POLLYANA NASCIMENTO SILVA SANTOS, Nasc. 01/03/1984, CONTADOR, RUA ELIAS LOPES, Nº 1948, NESTA URBE. Tel. (63) 98447-0864; POLLYANNA RODRIGUES FERREIRA NUNES, Nasc. 29/07/1987, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA GONÇALVES DIAS, Nº 531, NESTA URBE. Tel. (63) 98472-5746; POLYANA PEREIRA DE LIMA, Nasc. 02/06/1990, REPRESENTANTE COMERCIAL, RUA ARAGUAI, Nº 1235, NESTA URBE. Tel. (63) 99217-3291, 98423-5234; RAIMUNDO NONATO DA SILVA GARCIA, Nasc. 25/10/1968, TRABALHADOR RURAL, PRACA 07 DE SETEMBRO, Nº 530, NESTA URBE. Tel. (63) 99976-6035; RAIMUNDO NONATO GONCALVES PEREIRA, Nasc. 20/04/1961, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, AV PARAGUAI, Nº 764, NESTA URBE. Tel. (63) 98425-5956; RAQUEL DE SOUZA FERREIRA, Nasc. 29/07/1995, ESTUDANTE, AV. NATAL, Nº 1750, NESTA URBE. Tel. (63) 98415-5303; RENATA DA SILVA, Nasc. 06/01/1987, AGENTE ADMINISTRATIVO, RUA GOIAS, Nº 617, NESTA URBE. Tel. (63) 98488-9615; ROBISON ALVES FERREIRA, Nasc. 19/01/1963, COMERCIANTE, RUA ANHANGUERA, Nº 1261, NESTA URBE. Tel. (63) 98403-4444; RODRIGO CEZAR DO NASCIMENTO, Nasc. 17/01/1981, ORIENTADOR SOCIAL, RUA ARAGUAIA, nº 857 – VILA SÃO JOÃO, NESTA URBE. Tel. (63) 98400-3971; ROMULO CESAR NASCIMENTO SILVA, Nasc. 14/03/1985, COMERCIANTE, RUA RAUL DO ESPIRITO SANTO, Nº 2044, NESTA URBE. Tel. (63) 98110-8210; RONALDO BRUNO SOUSA CONCEIÇÃO, Nasc. 17/08/1994, OUTROS, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 300, NESTA URBE. Tel. (63) 98482-6793, 98126-3825; RONAN RIBEIRO DE PAULA, Nasc. 30/07/1978, EMPRESÁRIO, RUA ANAPOLIS, Nº 174, NESTA URBE. Tel. (63) 99221-3635; ROSA MARIA SOARES DE SOUSA VASCONCELOS, Nasc. 20/06/1975, TRABALHADOR RURAL, RUA JARAGUÁ, Nº 1137, NESTA URBE. Tel. (63) 98486-1625; ROSEANE MARIA DA CRUZ, Nasc. 25/11/1970, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA SAO LUIZ, Nº 2024, NESTA URBE. Tel. (63) 98449-7918; ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO ARAUJO, Nasc. 03/07/1969, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA JOSÉ PEREIRA DE LIMA, Nº 1281, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1737; ROSILENE DO CARMO CANDIDO, Nasc. 11/04/1978, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA SANTO ANTONIO, Nº 1073, NESTA URBE. Tel. (63) 98485-1763; ROSIRENE GOMES DE SOUZA SILVA, Nasc. 15/12/1985, ESTUDANTE, RUA 12, Nº 1678, RECANTO DO BOSQUE, NESTA URBE. Tel. (63) 99973-2045; ROSSANIA ALVES FERREIRA DA SILVA, Nasc. 24/03/1964, COMERCIANTE, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 137, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-2690; SÂMARA NUNES DE OLIVEIRA GALVÃO, Nasc. 30/03/1993, ESTUDANTE, AVENIDA PARAGUAI, Nº 1168, NESTA URBE. Tel. (63) 98446-3558; SAMÁRIA PAIVA FERREIRA, Nasc. 08/08/1991, ODONTÓLOGO, RUA ELIAS LOPES, Nº 1273, NESTA URBE. Tel. (63) 3746-1223, 3476-2571; SANDALENE MARIA DE OLIVEIRA COELHO, Nasc. 26/01/1962, DONA DE CASA, RUA ANHAQUERA, Nº 1443, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2326; SANDRA REGINA DA SILVA EDUARDO, Nasc. 28/11/1966, OUTROS, RUA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1543, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1074; SANTANA LINO DAS NEVES BEZERRA, Nasc. 08/11/1967, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 821, NESTA URBE. Tel. (63) 98475-0930, 3476-2292; SILMARA PEREIRA VANDERLEY VILELA, Nasc. 21/01/1989, VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 465, NESTA URBE. Tel. (63) 98424-8156; SIMONE DE PAULA SILVA URBANO, Nasc. 22/06/1980, EMPRESÁRIO, AV BERNARDO SAYÃO, Nº 1040, NESTA URBE. Tel. (63) 98400-2580; SIMONE DE SOUSA ARAUJO, Nasc. 09/04/1991, CONTADORA, RUA IPORÁ, nº 1280 – SANTA ROSA I, NESTA URBE. Tel. (63) 99110-9010; SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA FRANCO, Nasc. 16/04/1981, CONTADOR, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 711, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1636; STEPHANE MONIC DE SOUZA VIEIRA, Nasc.

24/09/1998, ESTUDANTE, RUA JOÃO RAMALHO, Nº 1933, NESTA URBE. Tel. (63) 98442-8135; TABATA SILVA NOGUEIRA FREITAS, Nasc. 03/06/1995, ESTUDANTE, RUA JOSE PREIRA DE LIMA, Nº 1527, NESTA URBE. Tel. (63) 99989-2513; THAENNA BRUNA V. RIBEIRO, Nasc. 06/01/2000, ESTUDANTE, RUA SANTO DUMONT, 393, NESTA URBE. Tel. (63) 99289-9870; TALLINE ADRIANO DE SOUSA, Nasc. 13/10/1991, CABELEIREIRO E BARBEIRO, RUA JUSCELINO K. OLIVEIRA, Nº 1223, NESTA URBE. Tel. (63) 99297-1652; TANNARA FRASÃO CAETANO, Nasc. 27/07/1988, FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL, RUA TOCANTINS, Nº 194, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3215, 98440-3363; TEREZINHA BARBOSA DOS ANJOS, Nasc. 20/05/1961, COMERCIANTE; ENSINO MÉDIO INCOMPLETO; RUA ELIAS LOPES DA SILVA, Nº 1576; 06291755866; 34762888; TEREZINHA FRANCISCA LUZIA GUIMARAES, Nasc. 09/01/1958, SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, RUA GOIAS, Nº 65, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3597; THALIA KELLY MARTINS DE OLIVEIRA, Nasc. 25/09/1997, ESTUDANTE, AV RUIDELMAR L. BORGES, Nº 2787, NESTA URBE. Tel. (63) 98437-9020; THARIANY DA SILVA PORFIRIO, Nasc. 19/06/1989, CORRETOR DE IMÓVEIS, AVENIDA TIRADENTES, Nº 2913, NESTA URBE. Tel. (63) 98442-9627; THAYNARA AGUIAR SILVA LIMA, Nasc. 03/11/1995, DONA DE CASA, RUA INDEPENDENCIA, Nº 2010, NESTA URBE. Tel. (63) 98431-6474; THAYNARA PAZ COSTA, Nasc. 25/06/1990, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AVENIDA NATAL, Nº 180, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1903; THIAGO DE MIRANDA SILVA, Nasc. 25/04/1997, ESTUDANTE, AV FLORESTA, Nº 304, NESTA URBE. Tel. (63) 98463-7995; VALDELICE CARDOSO DA SILVA RAMOS, Nasc. 28/12/1966, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, RUA AIRTON SENNA, Nº 449, NESTA URBE. Tel. (63) 98421-0731; VALDEMIDES CANDIDO DA SILVA, Nasc. 19/05/1970, COMERCIANTE, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1418, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-1238; VALDENISIO CANDIDO DA SILVA, Nasc. 26/10/1967, COMERCIANTE, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1418, NESTA URBE. Tel. (63) 98489-5161; VALMERI LUZ E SILVA, Nasc. 14/09/1982, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, RUA CALDAS NOVAS, Nº 156, NESTA URBE. Tel. (63) 98153-1414; VANESSA SILVA SOUZA, Nasc. 04/05/1998, ESTUDANTE, RUA OSVALDO PACHECO DE LIMA, Nº 972, NESTA URBE. Tel. (63) 99108-4143; VANILDE BORGES DE MATOS, Nasc. 06/08/1982, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, AV RUIDELMA LIMEIRA BORGES, Nº 2085, NESTA URBE. Tel. (63) 99965-6063; VILCERLEI ALBERTO BELLUZZO, Nasc. 22/02/1969, COMERCIANTE, RUA RIDELMAR LIMEIRA BORGES, Nº 246, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-2924; VIVIANE PEGORARI DE SOUSA, Nasc. 09/02/1985, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, RUA RUILDEMAR LIMEIRA BORGES, Nº 1138, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3953, 98476-4690; WANDERSON SILVA LINO, Nasc. 06/03/1998, ESTUDANTE, AV BRASIL, Nº 972, NESTA URBE. Tel. (63) 99288-4683; WCLÉCIO NOLETO DE BRITO, Nasc. 30/11/1990, OUTROS, RUA COSTA E SILVA, Nº 178, NESTA URBE. Tel. (63) 98471-1390; WESLEY DE SOUSA SANTOS, Nasc. 08/01/1982, COMERCIÁRIO, RUA 06, nº 45, SETOR RODOVIARIO, NESTA URBE. Tel. (63) 98462-3870; ZENAILDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER, Nasc. 23/03/1973, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RUA GUATEMALA, Nº 540, NESTA URBE. Tel. (63) 3476-3302. DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS (TO), AOS NOVE (09) DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019). EU, _____ (LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA), 352523 – ESCRIVÃO JUDICIAL, DIGITEI O PRESENTE. JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito Em Substituição Automática.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n. **0000826-37.2016.827.2718**. Autor: Ministério Público. Acusado: ELZA BETE PAIVA. O Doutor Jacobine leonardo, MM. Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREMOU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO a acusada ELZA BETE PAIVA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 30/07/1993, natural de Tocantinópolis - TO, filho de Raimundo Nonato C. Barros e Ana Marys Paiva Dias, portadora do RG n. 1.072.105 SSP/TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ela, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, às 23hs00mindo dia 19/09/2015, na Avenida Brasil, Q 12, Lt 05, n2065, Centro, na cidade de Palmeirante/TO, a denunciada, agindo voluntariamente e consciente da ilicitude praticada, portava e transportava arma de fogo, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar. Segundo restou apurado, nas circunstâncias de tempo e lugar acima narradas, a denunciada se deslocou até a residência de ELIVÂNIA GONÇALVES LIMA, com quem possuía um relacionamento amoroso, na posse de um revólver calibre .38, coronha de madeira, nº 35091, marca TAURUS, municiado com dois projéteis de mesmo calibre, ocasião em foi por ela desarmada e a arma guardada até a chegada da Polícia Militar...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 09 de outubro de 2019. Jacobine Leonardo Juiz de Direito Em Substituição Automática na Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal n. **0001374-72.2019.827.2713**. Autor: Ministério Público. Acusado: MAURO JOSE DOS SANTOS. O Doutor Jacobine Leonardo, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado

MAURO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Itaberaí - GO, nascido em 24/09/1963, filho de Benedito Cardoso dos Santos e Iva Caldas dos Santos, portador do RG n.1.780.871 SSP-GO e inscrito no CPF sob o n. 301.417.611-72, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 14/05/2017, por volta das 03hs00min, na rodovia BR 153, Km264, zona rural, no município de Brasilândia - TO, MAURO JOSÉ DOS SANTOS praticou homicídio culposo na direção de veículo automotor...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 09 de outubro de 2019. Jacobine Leonardo Juiz de Direito Em Substituição Automática.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais**

BOLETIM EXPEDIENTE N.021/2019, EDITAL DE CITAÇÃO N.020/2019 - Prazo: 60 (Sessenta) dias. Autos n. 0004139-50.2018.827.2713.

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. **0004139-50.2018.827.2713**, Movida por **L. C. TAVARES**, representada por sua Mãe **Sra. AURILENE DA COSTA CARDOSO** através deste **CITA-SE EDSON TAVARES CAMARA**, brasileiro, auxiliar de construção civil, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de Sessenta dias, findo os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para pagar o débito, sob pena de penhora de bens e protesto da decisão judicial. Não havendo pagamento no prazo de três dias, o oficial de justiça deverá proceder tal como determinam os parágrafos primeiro e segundo do artigo 829, do CPC. Colinas do Tocantins, TO, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove (15.08.2019). Eu Janislei Santos, Estagiário, Digitei, Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Escrivão Judicial Interino Conferi. JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE N.029/2019, EDITAL DE CITAÇÃO N. 25/2019. Prazo: 60 (Sessenta) dias. AUTOS. 003434-52.2018.827.2713.

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, registrada sob o n. **0003434-52.2018.827.2713**, através deste **CITA-SE VICENTE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, nascido aos 22/05/1965, filho de **GASPAR CAMARGO DA SILVA**, e **MARIA FERREIRA DA SILVA**, natural de Córrego do ouro, GO. Atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de Três dias para pagar o débito devido a seu filho, proveniente de pensão alimentícia, sob pena de penhora de bens e protesto da decisão judicial, movida por **T. V. DE SOUSA CAMARGO**, representado por sua mãe, **DEUSIRENE ALVES DE SOUSA**, tudo conforme r. Despacho proferido no evento 75. Colinas do Tocantins, TO, aos Vinte e sete dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove (27/09/2019). Eu, Janislei Santos, Estagiário, Digitei, e Eu Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judicial, conferi. **JACOBINE LEONARDO** Juiz de Direito documento assinado eletronicamente CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

Editais de citação

BOLETIM EXPEDIENTE N.020/2019 EDITAL DE CITAÇÃO N.019/2019 - Prazo: 60 (Sessenta) dias. Autos n. 0004822-87.2018.827.2713.

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS**, registrada sob o n. **0004822-87.2018.827.2713**, através deste **CITA-SE SINALDO MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Supervisor de Montagem de Forro, RG. n. 4.714.791 SSP/GO, CPF. n. 005.107.941-06, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para pagar o débito devido aos seus filhos, proveniente de pensão alimentícia, sob pena de penhora de bens e protesto da decisão judicial, movida por **C S. MORAIS MONTEIRO**, representada por sua mãe, **CARLINDA CONCEIÇÃO MORAIS**, tudo conforme r. Despacho proferido no evento 36. Colinas do Tocantins, TO, aos Treze dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove (13/08/2019). Eu, Janislei Santos, Estagiário, Digitei, e Eu Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Escrivão Judicial interino conferi.

COLMEIA
2ª vara cível
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUSENTE

O Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da 2ª Vara de Família, Sucessões e Juizado Especial Cível da Comarca de Colméia/TO, tramitam os autos da ação de declaração de ausência nº. 0002474-59.2019.827.2714, figurando como requerente a Sra. CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS RG nº981.650 SSP/TO ora nomeada como curadora dos bens do Sr. EURIPEDES MIGUEL DA SILVA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 05 de março de 1979, portador da CI de RG nº 674.243, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 025.561.411-07, filho de Berto Miguel da Silva e Eurides de Jesus da Conceição, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, cumprindo a ela zelá-los e administrá-los, prestando contas, sempre que fizer necessário. Fica o ausente devidamente intimado para entrar na posse de seus bens que foram arrecadados, cientificando-o que fora nomeada curadora dos seus bens a Sra CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do Art. 1.160 e 1.161 do CPC, para que chegue ao conhecimento de todos e quem possa interessar, mandou-se que se expedisse o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado durante 1 (um) ano, reproduzido de 02 (dois) em 02 (dois) meses. Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colmeia - TO, aos vinte e nove dias de julho do ano de dois mil e dezenove (29.07.2019). Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia- -TO, 29 de julho de 2019.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, extraído dos autos nº. 0000436-11.2018.827.2714, Ação de Alimentos, em que figura como requerente: C. M. F. A., representado pelo seu genitor Vicente Felix lima de Araujo e requerido: e ROSÂNGELA DA SILVA FERNANDES . INTIMAR o REQUERIDO ROSÂNGELA DA SILVA FERNANDES , brasileira, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para INTIMÁ-LA da parte final da sentença contida no evento 18, que a seguir transcrevo: "...DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos para condenar a parte requerida Rosângela da Silva Fernandes a pagar a parte requerente, a título de alimentos, o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo, correspondente atualmente á R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago até o dia 20 de cada mês, a contar da data da decisão liminar, a ser depositada na conta bancária do representante da parte requerente Conta Bancária nº. 12.736 1 Agencia 2094-x, Variação 51, junto ao Banco do Brasil, em nome do genitor do menor o Sr. VICENTE FELIX LIMA DE ARAÚJO, CPF nº. 932.115.461-20. Após o trânsito em julgado, determino a EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, na forma do artigo 487, inciso 1 do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerida a pagar honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da condenação e custas processuais. Saem as partes intimadas. Arquivem-se com as devidas cautelas, dando baixa na distribuição. 27 de junho de 2018, Colméia - TO.Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos vinte e sete dias de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018). Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu, Sabrina Kevely Lemos Godoi, Estagiaria, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 07 de outubro de 2019

CRISTALÂNDIA
1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE TUTELA E CURATELA, registrado sob o nº. 0001394-28.2017.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de Maria Dalva Gomes da Silva, brasileira, separada judicialmente, incapaz, portadora da Cédula de Identidade nº1.168.518, SSP/GO, e CPF sob o nº 740.934.010-78, filho(a) de Raimunda Ferreira da Silva, residente e domiciliado na Rua Pará, nº60, Setor Andreлина, Cristalândia-TO., tendo sido nomeado a Srª. Sirrame Gomes da Siva, brasileira, solteira, nascida em 13/01/1994, natural de Cristalândia/TO, filha de Orlando Martins Gomes, RG nº 1.218.369 SSP/TO, CPF 084.918.201-83, residente e domiciliada na Rua Pará, Setor Andreлина nº 156, CEP:77490-000-Cristalândia-TO, para sob compromisso, nos termos da sentença do evento 43 que em resumo tem o seguinte teor: "27. ANTE O EXPOSTO, pelas razões alhures, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE e CONCEDO A CURATELA de Maria Dalva Gomes da Silva à SIRRAMÉ GOMES DASILVA em substituição a CREUZA SOARES TELES , observando o disposto no art. 755do CPC. 28. E em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito, nos termos opostos no art. 487, inciso I do CPC.29. Publiquem-se os editais de praxe pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalos de 10

(dez) dias entre cada publicação. Desnecessária a publicação na imprensa local, devendo fixar no mural do fórum. E em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, determino que se inscreva a presente sentença no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Sede desta Comarca, devendo tal Cartório providenciar as anotações e comunicações competentes e após as tramitações de praxe expeça-se mandado de averbação para que seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais Competentes.30. Deverá a curadora SIRRAME GOMES DA SILVA, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº13.146/2015, prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano. As contas deverão ser apresentadas em forma mercantil, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver, bem como o respectivo saldo, sendo instruídas com documentos justificativos (CPC, art. 551).30.1. As contas deverão ainda, ser prestadas em autos apartados (CPC, art. 553), distribuídos por dependência a este feito no mês de janeiro de cada ano. A curadora deverão prestar contas anualmente a este Juízo, por meio de seu Advogado ou por intermédio da Defensoria Pública e do sistema e-Proc, relatando os cuidados adotados, atividades desenvolvidas e o balanço do ano com os devidos comprovantes de gastos, sempre até o dia 30 de novembro, com fundamento no art. 84, § 4º, da Lei 13.146/2015.30.2. Para fiscalização do controle das prestações de contas anuais, os presentes autos deverão ser remetidos ao Ministério Público no mês de fevereiro de cada ano, a partir do próximo ano, após a serventia certificar se houve distribuição de prestação de contas pela curadora na forma determinada nesta decisão. 31. Deixo de suspender os direitos políticos da interditada, em razão do disposto no art. 76 da Lei 13.146/2015.32. Ratifico a assistência judiciária gratuita. Sem condenação ao pagamento de honorários advocatícios. 33. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DASENTENÇA e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. CUMPRA-SE. 34. Cristalândia, data pelo sistema e-Proc. A presente tem força de MANDADO JUDICIAL. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito. Cristalândia/TO". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Raimundo Alves Miranda, Servidor de Secretaria que o digitei e subsc._____.CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em,___/___/2019.Servidor de Secretaria.

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000020-67.2009.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **CÍCERO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, nascido aos 11/10/1978, filho de Deusdete Severino de Oliveira e Isabel Oliveira Lima, RG 705.486 SSP/TO e CPF 022.654.701-98, atualmente em local incerto e não sabido, incurso no art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II na forma do art. 29 ambos do CP, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 10 de outubro de 2019. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000546-67.2019.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado JOSELINO CARDOSO DOS SANTOS, codinome "DUTA", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05/09/1984, natural de Almas/TO, filho de Domingos Cardoso dos Santos e Joana Pereira Cardoso, inscrito sob o RG nº 755.818 SSP/TO e CPF: 010.242.751-83, como incurso nas sanções do Artigo 155, § 6º, do Código Penal Brasileiro. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O (s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. S eja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. D A D O E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 04 de outubro de 2019. Eu, TEREZINHA AMÉLIA DE NOVAIS, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG: 0539975737, filho de Jucineia e Manuelito, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0002642-55.2019.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: EX POSITIS, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: pelo prazo de 06 (seis) meses: 1 - Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos que se encontram em análise perante o Poder Judiciário ou até a ocorrência de novos fatos a serem oportunamente analisados. 2 - Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de frequentar os lugares onde ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Dianópolis - TO, 23 de setembro de 2019. Baldur Rocha Giovannini - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0003143-43.2018.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado LOURENÇO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido aos 20/10/1961, filho de José Pereira dos Santos e Joana Rodrigues Lima, portador do RG nº 166.062 2º via SSP/TO e CPF: 871.159.801-87, como incurso nas sanções do Artigo 1º 2 e 15, ambos da Lei 10.826/2003. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 04 de outubro de 2019. Eu, TEREZINHA AMÉLIA DE NOVAIS, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito.

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. BAULDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor RICARDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 17/03/1994 na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, filho de Alexandrina de Sousa e Noecy Alves dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0001201-44.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Em face da inexistência de outra causa que tenha o condão de reduzi-la ou aumentá-la, fixo a pena in concreto em 01 (um) ano de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em regime semi-aberto (considerando a reincidência), decotado o período que ficou cautelarmente encarcerado, nos moldes do artigo 33, § 1º, alínea 'b' do Código Penal brasileiro e da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210, de 1984). Verifico que a situação financeira do sentenciado não é boa, sendo assim fixo a pena de multa, observados os mesmos critérios acima analisados e o transcrito no caput do artigo 60, do ordenamento jurídico penal brasileiro, em definitivo, em 30 (trinta) dias-multa, este fixado em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, conforme Medida Provisória n. 248, de 20.04.2005, a ser atualizado pela contadoria do juízo quando do trânsito em julgado. Verifico que o acusado é reincidente. Portanto, deixo de substituir a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos. Condeno o acusado

nas custas e despesas processuais. Tratando-se de beneficiário da justiça gratuita, suspendo a exigibilidade do débito. Transitada esta sentença em julgado, expeça-se guia definitiva de execução de pena. Oficie-se ao Cartório Distribuidor Criminal desta Comarca para atualização dos arquivos pertinentes aos sentenciados, assim como ao Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal para as anotações devidas. Também após a res iudicata, oficie-se ao Cartório Eleitoral para suspensão dos direitos políticos dos sentenciados nos exatos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal e súmula nº09 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral. O condenado terá o direito de apelar em liberdade. Saem todos inumados da audiência. Após, dê baixa, Dianópolis, 25 de abril de 2019. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal nº 1614/03**, ficam o Acusado **DANIEL DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01.11.1984, natural de Balsas/MA filho de deusdete Dias Barros e de Aldeni de Sousa Barros, **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01.02.1984, filho de Celson Pereira da Sulva e de Otaviana Alves Ferreira, **MIGUEL PEREIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03.02.1982, filho de Celson Pereira da Silva e de Otaviana Alves Ferreira, **SANDRA PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 21.06.1980, filha de Celson Pereira da Silva e de Otaviana Alves Ferreira, **LUIZ CARLOS MENDONÇA**, brasileiro, casado, nascido aos 11.01.1955, filho de Aurelino Gonçalves da Rocha e de Venina Mendonça da Silva, **GILMAR BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 17.08.1959, filho de Gabriel Bento de Oliveira e de Zulmira Bento da Silva, todos atualmente em local incerto e não sabido, intimado-os para comparecimento à esta Vara Criminal no prazo de até 20 (vinte) dias, com fim de restituir o bem apreendido sob pena de perdimento em favor do Poder Público – art. 122 CPP: 01 (uma) sanduicheira, marca britania, cor branca. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e um (08) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias , virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão constante na Devolução de Carta Precatória constante no evento 26 dos repectivos autos de ação penal, fica **CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de **Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.0000454-11.2018.827.2721**. Incidência Penal : Artigo 147 do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. **ACUSADO: GILSON BARBOSA ARAÚJO**, brasileiro, lavrador, nascido aos 05/06/1987, natural de Boa Viagem-TO, filho de José Barbosa Bezerra e Francisca Barbosa Araújo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1075495 - SESP/TO, CPF nº 031.968.321-47, **atualmente em lugar incerto e não sabido**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito da Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0002942-02.2019.827.2721**. Incidência Penal: Art. 306 caput c/c artigo 298 inciso III da Lei 9.503/97. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. **ACUSADO: JONAS CARLOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/05/1988, natural de Serra Talhada/PE, filho de Vanildo Pereira do Nascimento e Maria das Dores Santos Pereira, portador do RG nº 5839782-3ª Via SSP/PA, CPF 954.130.812-00, residente na Rua D, QD 16 N lote 22, KM 722, Nova Marabá, Marabá/PA, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca

de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Elaborado por Lucila Moreland Andreani, e conferido por mim, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição Automática, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0002762-83.2019.827.2721**. Incidência Penal: Art. 28, da Lei 11.343/2006. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. **ACUSADO: KARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, "Podói", brasileiro, nascido aos 13/09/1996, natural de Guaraí/TO, filho de Josivaldo Vieira da Silva e Eliene Ferreira da Silva, auxiliar de seguros, portador do CPF 059.552.931-32, residente na Avenida Paraná, nº 1106, Centro, Guaraí/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Elaborado por Lucila Moreland Andreani, e conferido por mim, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição Automática, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0002842-47.2019.827.2721**. Incidência Penal: Art. 329 do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. **ACUSADO: RONALDO DA SILVA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/05/1989, natural de Itaituba/PA, filho de Rubens Vitoriano da Silva e Dinalva Costa Alves, portador do RG nº 1.533.193-SSP/TO, CPF 711.951.831-35, residente na Rua Jardel Barbosa Lima, nº 616, Setor Pestana, Guaraí/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Elaborado por Lucila Moreland Andreani, e conferido por mim, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição Automática, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

GURUPI

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0004183-08.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CCUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO

Requerente: J. O. C.

Requerido: TONETE CARVALHO AGUIAR

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **TONETE CARVALHO AGUIAR, brasileiro, portador do RG nº 396.772 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob numeração 865.498.121-00**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito em Substituição Automática." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0009685-93.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CCUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: T. V. H. D. E OUTRO

Requerido: EDISON ANDRÉ HOFFMANN

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **EDISON ANDRÉ HOFFMANN, brasileiro, divorciado, vigilante, portador do RG nº 5797090 SSP-PE, inscrito no CPF nº 008.888.361-20**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0006479-03.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA/ GUARDA DEFINITIVA.

Requerente: M. I. M. A.

Requerido: MAYCON ALVES DE SOUSA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **MAYCON ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade Registro Geral de nº 761.743 SSP-TO, inscrito no CPF/MF nº 005.512.991-93**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Portanto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito , com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil. Custas pelos acordantes, com esteio no §2º do art. 90, do CPC, cuja exigibilidade da cobrança fica suspensa, nos termos do art. 98, §3º do CPC, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo neste ato. Sem honorários ante a ausência de pretensão resistida. Ciência ao MP. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0007921-09.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: T. DOS S. S. E OUTRA

Requerido: GILIARDE SOUZA SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **GILIARDE SOUZA SANTOS, brasileiro, demais qualificações pessoais desconhecidas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar sobre a penhora no saldo do seu FGTS, sob pena de revelia, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0002909-77.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: E. A. G.

Requerido: VALTER ALVES LIMA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **VALTER ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, divorciado, serviços gerais, sem endereço eletrônico, portador do RG nº 31388 DRT-TO, inscrito no CPF nº 829.068.231-04**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos

do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0007028-47.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: V. G. DE S. M. C.

Requerido: JEOVANNI DE CERQUEIRA RAMALHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JEOVANNI DE CERQUEIRA RAMALHO, brasileiro, união estável, portador do RG nº 344.646 2ª Via SSP-TO, inscrito no CPF nº 039.691.321-00**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de DESISTÊNCIA; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Promovidos os atos acima, arquite-se com as cautelas legais. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0003817-66.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: W. P. D.

Requerido: JOSÉ MONTEIRO DIAS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JOSÉ MONTEIRO DIAS, brasileiro, casado, trabalhador agropecuário, portador do RG. nº 686.422 SSP/TO, CPF sob o nº 016.687.271-70**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Suspendo a ordem de prisão do evento 15. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0003193-51.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO c/c GUARDA E ALIMENTOS

Requerente: DANYELLY DE ALMEIDA LINHARES

Requerido: JOÃO VITÓRIO BERQUÓ

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JOÃO VITÓRIO BERQUÓ, brasileiro, casado, marceneiro, filho de Urbano França Berquó e Aparecida Pinto de Lima, demais qualificações pessoais ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito , com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Custas pelos acordantes, com esteio no §2º do art. 90, do CPC, cuja exigibilidade da cobrança fica suspensa nos termos do art. 98, §3º do CPC, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo neste ato. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário . Em seguida, observadas as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva e arquite-se. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

Editais de intimações com prazo de 20 dias**EDITAL DE ARRECADAÇÃO E CHAMAMENTO COM PRAZO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO RTIGO 745 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, na forma abaixo:**

AUTOS Nº: 0009213-97.2014.827.2722

Ação: DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA

Requerentes: K. S. DA S. e outros

Requerido: EMIVAL ALMEIDA COSTA

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, MM. Juíza de Direito, da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que está sendo processado neste Juízo a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, Processo nº 0012613-17.2017.827.2722 (Chave nº 329608306214) de EMIVAL ALMEIDA COSTA requerida por MARIA MARIZA ALMEIDA GERALDO E OUTROS e por ordem do MM. Juiz é expedido o presente edital para anunciar a arrecadação e chamar o ausente Emival Almeida Costa possui a seguinte qualificação: brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 27/07/1954, natural de Porto Nacional-TO, filho de Pedro Almeida dos Santos e Paulina da Costa Santos até os dias de hoje em local não sabido e seus herdeiros, a entrarem na posse de seu bem, composto do quinhão hereditário deixado por falecimento de seus genitores Paulina Costa dos Santos e Pedro Almeida dos Santos, que está sob a administração da curadora nomeada Maria Marly Almeida Costa, brasileira, casada com separação de bens com Raimundo Pereira de Matos, aposentada, portadora do RG nº 194.060 SSP-DF e inscrita no CPF nº 032.693.101-53, residente e domiciliada na sede da Fazenda Doze Irmãos, Município de Dueré-TO, conforme os termos do art. 745 do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado e afixado no lugar de costume, durante 1 (um) ano, reproduzido em igual teor de 2 (dois) em 2 (dois) meses. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019). Eu, Marinete Barbosa Bele Guimarães, técnica judiciária, digitei. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****AUTOS Nº: 5009489-77.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: L. P. B. C.

Requerido: FRANCINALDO DO NASCIMENTO CUNHA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ALEXANDRE DE SOUZA MAIA, brasileiro, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Bem como INTIMAR para pagar os alimentos provisórios no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo em favor do filho menor. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 0003560-46.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: GUARDA C/C ALIMENTOS, PEDIDO DE LIMINAR E DANOS MORAIS

Requerente: K. DA S. M. E OUTRO

Requerido: DAVI SOARES DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de DAVI SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Bem como INTIMAR para pagar os alimentos provisórios no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo em favor dos filhos menores, que deve ser pago pelo demandado para todo o dia 10 (dez) de cada mês. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 0007302-74.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: MESSIAS DA CONCEIÇÃO ERNESTO DOS SANTOS

Requerido: FABRICIA SOUZA RIOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de DAVI SOARES DA SILVA, FABRICIA SOUZA RIOS, brasileira, RG nº 1378068 SSP-TO, CPF nº 709.725.281-21, filha de Cleia Alves de Souza, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0008882-47.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: GILSON RODRIGUES E SILVA

Requerido: FRANCINELIA MATOS FURTADO RODRIGUES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de FRANCINELIA MATOS FURTADO RODRIGUES, brasileira, divorciada, professora, portador do RG nº 746.575 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 014.283.711-33**, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0001035-91.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S. R. X. E OUTRA

Requerido: NILTON RIBEIRO DE SOUZA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de NILTON RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 344.613 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 008.406.951-10**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Condeno o executado ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa, suspensas referidas cobranças por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0007984-29.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: J. V. S. A.

Requerido: TIBERIO PEREIRA DE AGUIAR

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de TIBERIO PEREIRA DE AGUIAR, brasileiro, autonomo, filho de Maria de Jesus Afonso de Aguiar e Raimundo Pereira do Nascimento, inscrito no CPF nº. 989.115.891-87**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO .

Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0012855-73.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: P. A. DE A. B. E OUTROS

Requerido: JOÃO VITORIO BERQUÓ

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de JOÃO VITORIO BERQUÓ, brasileiro, autônomo, demais qualificações pessoais ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Nassib Cleto Mamud Juiz de Direito em Substituição Automática." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0013093-58.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: APARECIDA BATISTA DE MIRANDA

Requerido: HELIO BATISTA DE MIRANDA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Com espeque no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil 2015, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º. do CPC, inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela . Custas pela requerente, cuja exigibilidade resta suspensa em razão do benefício da justiça gratuita deferida (artigo 98,§3º CPC). Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela definitivo com igual procedimento, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0002389-20.2017.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: EDIR CAETANO FERNADES

Requerido: PALOMA LOPES DA ROCHA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Ante o exposto, em virtude do falecimento da curadora anteriormente nomeada, e de acordo com o art. 747 do CPC, nomeio como curador, em caráter definitivo, o Sr. FRANCISCO LOPES DA ROCHA , devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**AUTOS Nº: 0002282-05.2019.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: SEBASTIANA FERREIRA RAMALHO

Requerido: ELAYNE FERREIRA RAMALHO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ELAYNE FERREIRA RAMALHO , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe SEBASTIANA FERREIRA RAMALHO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**AUTOS Nº: 0004071-39.2019.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VANDA JACINTO DE MELO

Requerido: MARIA JACINTA REZENDE

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Publicação da sentença. SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA JACINTA REZENDE, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã VANDA JACINTO DE MELO , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito.

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 2061/2019 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 08 de outubro de 2019**

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A Dra. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000026275-0;**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.**RESOLVE:****Art. 1º** - Lotar o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, Escrivão Judicial, na 2ª Vara Criminal desta Comarca de Gurupi, a partir de 08 de outubro de 2019.**Art. 2º** - Revogo a PORTARIA Nº 1587/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 30 de março de 2017.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Cumpra-se.****EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Juizado especial criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 QUINZE DIAS)**

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0014360-31.2019.827.2722**, que a Justiça Pública move

contra **RENAN MURIEL NONATO DA SILVA**, brasileiro(a), união estável, nascido aos 16/06/1999, natural de Gurupi - TO, filho(a) de Iraldes Nonato da Silva, portador do RG nº 1.290.806 SSP-TO e do CPF nº 068.102.611-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 310, caput, do CTB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Instrução designada para o dia 01/11/2019, às 14:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 09 de outubro de 2019. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a INTIMAÇÃO das partes requeridas: ALMEIDA E FERRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia ELETROMOTOS TOCANTINS, inscrita no CNPJ10.651.232/0001-63; REINALDO FERRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 266.917 SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 007.099.081-64; e HERISMILTA DE SOUSA FERRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.590.309 DGPC-GO que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da sentença com resolução de mérito proferida, conforme dispositivo abaixo transcrito: (...) "Diante do exposto e do mais que dos autos constam **ACOLHO EM PARTE** os pedidos contidos na peça de ingresso e resolvo o mérito da lide com esteio no artigo 487, inciso I, do CPC, confirmando a tutela concedida no evento 03 e, por via de consequência: a) **DECRETO** a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Requerida, a fim de que sejam incluídos no pólo passivo da ação os sócios REINALDO FERRO DE ALMEIDA -CPF nº 007.099.081-64, e HERISMILTA DE SOUSA FERRO -CPF nº 300.681.261-15;b) **DECLARO NULO** o contrato de adesão de compra premiada entabulado entre as partes; c) **CONDENO** os Requeridos, solidariamente, à restituição do valor total de R\$ 9.658,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), que deverá ser corrigido monetariamente pelos índices da IGPM/FGV a partir do desembolso de cada parcela(Súmula 43 do STJ) e acrescido de juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação (artigo 405 do CC/02).Por fim, decaindo o Requerente de parte mínima do pedido, **CONDENO** os Requeridos solidariamente ao pagamento integral das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, o que faço nos termos do art. 86, parágrafo único do Código de Processo Civil." (...). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____(Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 08 de outubro de 2019. assinado eletronicamente por AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito.

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DA LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PALMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. ESTADO DO TOCANTINS / PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE PALMAS / 1ª VARA CRIMINAL / TRIBUNAL DO JÚRI

O Doutor Jordan Jardim, Juiz de Direito respondendo pela Primeira Vara Criminal e pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal, ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem, o corpo de jurados da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, relativo ao exercício do ano de 2020:

1. ABEL RODRIGUES CANJÃO - SERVIDOR PÚBLICO
2. ADAILTON ALENCAR ESPÍNDOLA - SERVIDOR PÚBLICO
3. ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO - ESTUDANTE
4. ADEMILSON ALVES FERREIRA - EMP PUBL FED
5. ADRIANA DE PAULA RESPLANDES DOS SANTOS - EMP PUBL FED
6. ADRIANA MARIA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7. ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
8. ADRIANO ELIAS PORTO - SERVIDOR PÚBLICO
9. ADRIANO SILVA MORAES - SERVIDOR PÚBLICO
10. ALAN OLIVEIRA DO Ó - ZOOTECNISTA
11. ALINE NUNES ALONSO - ADVOGADA
12. ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA – TEC. ENFERMAGEM
13. ALESSANDRO FERREIRA AMORIM - SERVIDOR PÚBLICO
14. ALEXANDRE DAVID DOMINGOS - BANCÁRIO
15. ALEXANDRE LUÍS LOPES DE ANDRADE NETO – ESTUDANTE
16. ALEXANDRE MACHADO DE LIMA - SERVIDOR PÚBLICO

17. ALEXANDRE MIRANDA DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
18. ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA - ANÁL. DE RECURSOS HUMANOS
19. ALICE CARDOSO VIDAL - TÉCNICO EM PLANEJAMENTO 2
20. ALUÍZIO DA SILVA FEITOSA - SERVIDOR PÚBLICO
21. AMAZONINA BRAGANCA SILVA SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
22. AMBRÓZIO MOREIRA BORGES NETO - SERVIDOR PÚBLICO
23. ANA DOLORES LIMA DIAS - TÉC. EM INFORMÁTICA
24. ANA FÁTIMA B. CARDOSO E SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
25. ANA LÚ LOPES SOUSA RODRIGUES - ESTUDANTE
26. ANA LÚCIA GUEDES PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
27. ANA LÚCIA PEREIRA - TÉCNICO EM QUALIDADE 3
28. ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA – SERVIDOR PÚBLICO
29. ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO VILACA - SERVIDOR PÚBLICO
30. ANA PAULA CARVALHO ARAÚJO - ESTUDANTE
31. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
32. ANDRÉ MESQUITA RINCON - ESTUDANTE
33. ANDREA QUEIROZ ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
34. ANDRESSA ALBUQUERQUE VIEIRA E ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
35. ANDRESSA DE OLIVEIRA VIEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
36. ANNA TERRA RAMOS DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
37. ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES - SERVIDOR PÚBLICO
38. ANTÔNIA MATOS DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
39. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA ROBERTO - SERVIDOR PÚBLICO
40. ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
41. ANTÔNIO FRANCISCO DUTRA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
42. ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
43. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
44. ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA SOARES - BANCÁRIO
45. ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
46. ANTÔNIO LUÍS FERREIRA DOS ANJOS FILHO – TEC. ADMINISTRATIVO 1
47. ANTÔNIO MORAES DE CARVALHO - BANCÁRIO
48. ANTÔNIO NASCIMENTO SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
49. ANTÔNIO NATAN DOS SANTOS CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
50. ANTÔNIO PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
51. ANTÔNIO RIBEIRO CARNEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
52. ANUNCIAÇÃO MARIA DE SOUSA NETA - SERVIDOR PÚBLICO
53. ARLAN MARCOS LIMA SOUSA - PROFESSOR
54. ARNALDO FRANCELINO DE MOURA - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
55. ARNALDO SEVERO FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
56. AURICÉLIA ALENCAR DA SILVA FERNANDES - ESTUDANTE
57. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
58. BENJAMIM AURÉLIO MENDES - ENG.º AGRÔNOMO
59. BRENO SOUZA CRUZ DA MOTA – ESTUDANTE
60. BRUNA ROBERTA PIMENTA DOS SANTOS – ESTUDANTE
61. BRUNO MESSIAS MOURA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
62. CAIO RICARDO MEDEIROS BAYMA - SERVIDOR PÚBLICO
63. CARINE DE OLIVEIRA NUNES – ESTUDANTE
64. CARLITO RODRIGUES DA CRUZ - EMP PUBL FED
65. CARLOS ALBERTO RANGEARO PERES - SERVIDOR PÚBLICO
66. CARLOS GOMES DE MATOS JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
67. CARLOS HENRIQUE CARDOZO MARINHO - SERVIDOR PÚBLICO
68. CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
69. CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
70. CHRISTIANE PINHEIRO BORGES - ANÁL. TÉC. JURÍDICO
71. CHRISTIANE SOUZA E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
72. CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
73. CINTIA DE ARAÚJO LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
74. CLÁUDIA DA SILVA AGUIAR REZENDE - ESTUDANTE
75. CLAUDINEY LEITE DE SOUZA - ASSISTENTE SOCIAL
76. CLÉCIO NUNES DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
77. CLÉSIO DA CRUZ BARBOSA - TÉCNICO CONTÁBIL 3

78. CLEUDEILTON DA SILVA NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
79. CLEUDIVALDO ALVES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
80. CLEUSA CARDOSO DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
81. CRENILZA SILVA DE PAULA - SERVIDOR PÚBLICO
82. CRISTOVÃO MARTINS BEZERRA - SERVIDOR PÚBLICO
83. DAIZ CAMPELO SIQUEIRA NUNES - SERVIDOR PÚBLICO
84. DALVA FERREIRA REIS MILHOMEM - SERV. TÉC. ADMINISTRATIVO
85. DANIEL ALVES COSTA – SERVIDOR PÚBLICO
86. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
87. DANIEL PEREIRA LEITE - SERVIDOR PÚBLICO
88. DANIELE JAMILE MIRA PICANCO DIAS - ANÁL. RECURSOS HUMANOS
89. DANYEL BEZERRA MENDES – ASSESSOR JURÍDICO
90. DANYELLA MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA - ESTUDANTE
91. DARLAN PACHECO PIMENTEL - SERVIDOR PÚBLICO
92. DAVID CÉSAR DE CASTILHO QUEIRÓZ MALENA - SERVIDOR PÚBLICO
93. DAYANA CAMELO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
94. DELCI LOUZEIRA SOARES - SERVIDOR PÚBLICO
95. DELSON DE ARAÚJO LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
96. DEMOSTENES PORTELA CRUZ - ESTUDANTE
97. DENILSON VIEIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
98. DEUSENIR NASCIMENTO CONCEIÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO
99. DEYSE CARVALHO LEITE – SERVIDORA PÚBLICA
100. DHEICY ANDRADE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
101. DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA - SERVIDOR PÚBLICO
102. DILMAR AIRES DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO
103. DIÓGENES SÁVIO DA CÂMARA SANTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
104. DIONE DANTAS LOPES DE MEDEIROS - AGENTE DE EDUCAÇÃO
105. DIRCEU RODRIGUES DO AMARAL - SERVIDOR PÚBLICO
106. DOMINGOS DE JESUS DA SILVA CORDEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
107. DOUGLAS PERES PIMENTEL – ESTUDANTE
108. EBENEZE SANTOS MILHOMEM - SERVIDOR PÚBLICO
109. ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
110. ÉDER GAMA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
111. ÉDER SANDRO LIMA CHAVES – AUDITOR DA RECEITA FEDERAL
112. EDILSON DOS SANTOS RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
113. EDIVAN FERREIRA DE FARIAS - SERVIDOR PÚBLICO
114. EDMILSON VERDE TORRES - SERVIDOR PÚBLICO
115. EDUARDO DA CUNHA BRAZ - SERVIDOR PÚBLICO
116. ELAINE AIRES DE OLIVEIRA - ANÁL. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
117. ELAINE PIRES RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
118. ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS - ESTUDANTE
119. ELIANA FERNANDES VARGAS SLYWITCH - SERVIDOR PÚBLICO
120. ELIAS OLIVEIRA PINTO - SERVIDOR PÚBLICO
121. ELIÉZIO ROLDÃO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
122. ÉLIO BATISTA CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
123. ELIZÂNGELA LEMOS DE ALMEIDA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
124. ELYAKYN DOS SANTOS RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
125. ELZIMAR DE SOUZA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
126. EMANUELLE SILVA NUNES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
127. ERNESTO CORREIA DE ARAÚJO - SERVIDOR PÚBLICO
128. ESLEY BATISTA DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
129. ESTÊNIO NUNES DA SILVA MELO - SERVIDOR PÚBLICO
130. EUZÉBIO MARTINS ALVES - ESTUDANTE
131. EVANDRO RICARDO BARALDI JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
132. EVERALDO MENDES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
133. EVERTON CAMPOS SILVEIRA - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
134. EVILENE PEREIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
135. FABIANO PINHEIRO MIRANDA - SERVIDOR PÚBLICO
136. FÁBIO FELICIANO BERNARDES - BANCÁRIO
137. FÁBIO MARCELO LOPES PONTES - ANÁL. TRIB. DA RECEITA FEDERAL
138. FABRÍCIA MOURÃO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO

139. FABRÍZIO THOMÁZIO GUIMARÃES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
140. FAUSTINO TEIXEIRA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
141. FELICIANA BEZERRA MOTA - TÉC. EM CONTABILIDADE
142. FÉLIX ALVES DE SOUSA - BANCÁRIO
143. FLÁBIA DOS SANTOS VERAS - EMP PUBL FED
144. FLÁVIO DA SILVA MOTA - ECONOMISTA
145. FRANCISCA DAIANE DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
146. FRANCISCO FERREIRA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
147. FRANCISCO M. PINHEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
148. FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO - SERVIDOR PÚBLICO
149. FUVIA DEZIDERIO PEREIRA DE ANDRADE - ESTUDANTE
150. GABRIEL LACERDA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
151. GABRIELA TERRA DE SIQUEIRA PERES - SERVIDOR PÚBLICO
152. GERALDINO FERREIRA PAZ - SERVIDOR PÚBLICO
153. GERALDINO GUSTAVO DE Q. TEIXEIRA - ENG.º AGRÔNOMO
154. GERMANO OLIVEIRA VIEIRA - SERVIDOR TÉC. ADMINISTRATIVO
155. GÉSICA DE SOUSA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
156. GESSYCA PRAXEDES ALMEIDA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1
157. GILMAR BARBOSA - ZOOTECNISTA
158. GILMAR LUIZ WOLFE - BANCÁRIO
159. GILMAR MARTINS ARRUDA - SERVIDOR PÚBLICO
160. GILTON CLEIBER VENÂNCIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
161. GILVÂNIO DE OLIVEIRA DIAS JÚNIOR - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO 3
162. GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES - SOCIÓLOGO
163. GISELE MILARÉ - ANÁL. REF. DESENV. AGRÁRIO
164. GISELLE TAVARES COSTA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
165. GISLEANGELA RODRIGUES FERNANDES SAGBONI TEIXEIRA LEMOS - SEC. DA ALTA GESTÃO
166. GLAUBER PEREIRA MACIEL - SERVIDOR PÚBLICO
167. GLÁUCIA FERREIRA NUNES - BANCÁRIO
168. GLÁUCIA TATIANE DA SILVA - ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO
169. GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ - SERVIDOR PÚBLICO
170. GLENDA MICHELE BOTELHO - SERVIDOR PÚBLICO
171. GLÊNDARA APARECIDA DE SOUZA MARTINS - SERVIDOR PÚBLICO
172. GLEYDSSON CIRCUNCISÃO NUNES – SERV. TÉC. ADMINISTRATIVO
173. GRAZIELA SCHIAVONI SCANDELA CINTRA - SERVIDOR PÚBLICO
174. GRAZIELLE AGUILLAR DE OLIVEIRA DE BRITO DIAS - SERVIDOR PÚBLICO
175. GUILHERME NOGUEIRA PAIVA BARRETO - ENGENHEIRO AMBIENTAL
176. GUSTAVO HENRIQUE SOMERA RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1
177. GUSTAVO LIMEIRA BARBOSA - ESTAGIÁRIO
178. HELENA LAURA PINTO DE CERQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
179. HELGA MIDORI IWAMOTO - SERVIDOR PÚBLICO
180. HENRIQUE DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
181. HERMENEGILDO RODRIGUES DE LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
182. HIGOR FERNANDO ARRUDA LIRA - ESTUDANTE
183. HILTON FARIA DA SILVA - ENG.º AGRÔNOMO
184. HOMMEL LOPES FARINHA - SERVIDOR PÚBLICO
185. HONARYD JOSÉ LOURENÇO - PEDAGOGA
186. HUGO ARAÚJO RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
187. IARA COSTA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
188. IDÁLIA MARIA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
189. IDALICE ATAIDES TELES - SERVIDOR PÚBLICO
190. ILDEVÂNIA ANTUNES DO VALE CUNHA - ANÁL. PLANEJ. PROCESSO ADM.
191. INÊZ ELEINE ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
192. IONARIA PEREIRA DE SOUZA - PEDAGOGO
193. IRACILDA GOMES ARAÚJO - SERVIDOR PÚBLICO
194. IRANY FERREIRA DA CRUZ - ASSESSOR ESPECIAL III
195. ISABELLE SENE – SERVIDORA PÚBLICA
196. ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS - EMP PUBL FED
197. ISTANEY TEODORIO BORGES - PEDAGOGO
198. ITALO FREIRE DOS SANTOS - ESTUDANTE
199. IZABELLA CUSTODIO ALBUQUERQUE – ESTUDANTE

200. JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1
201. JAMYRES VITOR VIANA GUIMARÃES - SERVIDOR PÚBLICO
202. JANUÁRIA CARDOSO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
203. JARDSON OLIVEIRA DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
204. JEANINA ROSA D'ANGELO LEITE - SERVIDOR PÚBLICO
205. JÉFERSON SILVA DE PAIVA - ADMINISTRADOR
206. JÉFFERSON ANDRADE NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
207. JENNYFER BARROS DE MORAIS - SERVIDOR PÚBLICO
208. JERÔNIMO PEREIRA BRAGA - SERVIDOR PÚBLICO
209. JHENYS DA SILVA ARAÚJO GONÇALVES- SERVIDOR PÚBLICO
210. JHONATHAS SILVA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
211. JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO - SERVIDOR PÚBLICO
212. JOÃO FÉLIX PEREIRA - TÉC. AGRÍCOLA
213. JOÃO NEIVA DA SILVA NETO - EMP PUBL FED
214. JOÃO PAULO VIEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
215. JOAQUIM CÉSAR NAVA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
216. JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
217. JOELMA OLIVEIRA TEIXEIRA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
218. JOILTON BARREIRA DE MACÊDO - SERVIDOR PÚBLICO
219. JONATHAN CORTÊS QUIXABEIRA - ATENDENTE COMERCIAL
220. JONEY RODRIGUES CABRINHA - SERVIDOR PÚBLICO
221. JORDANNE ARAÚJO BEZERRA - ESTUDANTE
222. JOSÉ ALAN GOMES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
223. JOSÉ EVANILDO BONFIM TENÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO
224. JOSÉ HUMBERTO NADER - SERVIDOR PÚBLICO
225. JOSÉ ITAMAR MENDES DE SOUZA JÚNIOR - TEC. INFORMÁTICA 3
226. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA NETTO - BANCÁRIO
227. JOSÉ RAIMUNDO AMORIM - SERVIDOR PÚBLICO
228. JOSÉ ROBERTO MARTINS CAVALCANTI - SERVIDOR PÚBLICO
229. JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
230. JOSÉ SALAZAR FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
231. JOSÉ SOARES SOBRINHO - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
232. JOSEFA CLEIDE BARBOSA - ESTUDANTE
233. JOSELIA AIRES COSTA FREIRE - SERVIDOR PÚBLICO
234. JOSIANY PORTO LEAL VIEIRA ALVES PINHEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
235. JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
236. JULIANA COSTA LUIZ - SERVIDOR PÚBLICO
237. JURACY JÚNIOR ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
238. JUSCILENE JESUS DA SILVA - ASSISTENTE DE COZINHA
239. KACYA MAYARA ALVES SOARES - RECEPCIONISTA
240. KATHIUSSIA SANTOS MARTINS BISPO - SERVIDOR PÚBLICO
241. KAUWE EID TORRES UEDA - ECONOMISTA
242. KAYQUE COSTA GOMES - ESTUDANTE
243. KHADJA MAGALHÃES WANDERLEY - BANCÁRIA
244. KLEBER RODOVALHO DE SOUZA - ADMINISTRADOR
245. LAÍS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
246. LAÍS DE CARVALHO LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
247. LAÍS SILVA GOMES - ANÁL. DE SISTEMAS
248. LARISSA CHAVES E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
249. LARISSA SILVA SIMÃO - SECRETÁRIA 1
250. LARISSA SOARES DUARTE DE LIMA E SILVA - ADVOGADA
251. LARISSA SALES DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
252. LAYSSA MACÊDO CAVALCANTI - SERVIDOR PÚBLICO
253. LEANDRA CRISTINA ALENCAR SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
254. LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA - ESTUDANTE
255. LEANDRO SOUZA RENOVATO - SERVIDOR PÚBLICO
256. LEONARDO CANEDO GUEDES - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
257. LETÍCIA DAMASCENA ROSA - SERVIDOR PÚBLICO
258. LILIAN SANTOS DA SILVA - BANCÁRIO
259. LÍSIA DANIELLA LUSTOSA FERRO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 3
260. LIVIAMAR DE ARAÚJO SANTOS SILVA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1

261. LORAYNE BENÍCIO ARAÚJO - SERVIDOR PÚBLICO
262. LUCAS RABELO MOREIRA - ADVOGADO
263. LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA - ADVOGADA
264. LUCIENE MARTINS DOS S. SENA - ENG.º AGRÔNOMO
265. LUCIMAR FALCÃO DE BRITO - ÁRTIFÍCIE
266. LUCIVANIA MACÊDO BARROS - SERVIDOR PÚBLICO
267. LUDMILA FONSECA AVELINO - ESTUDANTE
268. LUIS GUSTAVO RIZZATTI ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
269. LUZIENE PEREIRA LIMA - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
270. MAGDA ALVES AGUIAR - SERVIDOR PÚBLICO
271. MAGNA BATISTA GAMA - SERVIDOR PÚBLICO
272. MANOEL DAVI GOMES DE MELO - SERVIDOR PÚBLICO
273. MÁRCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
274. MÁRCIA NUNES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
275. MÁRCIO MARCOLINI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
276. MARCIVALDO FRANCISCO DE SOUSA - EMP. PUBL. FED.
277. MARCOS AURÉLIO PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
278. MARCOS FELIPE GONÇALVES MAIA - SERVIDOR PÚBLICO
279. MARCOS FIORANTE GUALDA - SERVIDOR PÚBLICO
280. MARCUS VINICIUS R. RIBEIRO E SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
281. MARIA BIBIANA DE HERMINIO - ASSESSOR ESPECIAL VIII
282. MARIA BONFIM BARBOSA DA SILVA - ENGENHEIRA CIVIL
283. MARIA DINALVA ALMEIDA - AUX. ADMINISTRAÇÃO
284. MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS - AUX. ADMINISTRATIVO
285. MARIA JOSÉ DE BARROS - ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO
286. MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
287. MARILZA MOTA DE SOUZA - TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO 3
288. MÁRIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
289. MÁRIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS - ANÁL. DO SEGURO SOCIAL
290. MARLEIDE DIAS DAMACENO ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
291. MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
292. MAURO LÁZARO CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
293. MAX SUEL TAVARES PINHEIRO - ESTUDANTE
294. MAYARA ALVES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
295. MAYCON MATOS OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
296. MAYLTON GUIDA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
297. MICHELE MARIA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
298. MIRELLE SOARES MILHOMENS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 3
299. MÔNICA SOUSA ARAÚJO - ANÁL. EDUCACIONAL
300. NÁDIA KOSSMANN BARBOSA - SERVIDOR TÉC. ADMINISTRATIVO
301. NÁDIA MARIA FERREIRA - TÉC. FINANCEIRO 3
302. NARLÊ DE ARAÚJO R. PINTO - AUX. ADMINISTRAÇÃO
303. NATHÁLIA MARQUES FEITOSA - SERVIDOR PÚBLICO
304. NEILA DA SILVA OLIVEIRA - SERVIDOR TÉC. ADMINISTRATIVO
305. NÉLIO TEIXEIRA FIGUEIREDO - SERVIDOR PÚBLICO
306. ODILON SANTANA CAMARGO FILHO - ASSESSOR ESPECIAL VII
307. ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO - SERVIDOR PÚBLICO
308. ONILSON PAIVA NUNES - BANCÁRIO
309. OSMAR ANTUNES - SERVIDOR PÚBLICO
310. OSVALDO NAVA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
311. OTAVIANO FRANCISCO PINTO JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
312. PABLYNE DE FARIAS SANTOS - ECONOMISTA
313. PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA PONTIERI - SERVIDOR PÚBLICO
314. PATRÍCIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE - MÉDICO VETERINÁRIO
315. PATRÍCIA MEDINA - PROFESSORA
316. PATRÍCIA SILVA FEITOSA - SERVIDOR PÚBLICO
317. PAULO EGYDIO SAMPAIO - SERVIDOR PÚBLICO
318. PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
319. PAULO JONES VIRÍSSIMO - SERVIDOR PÚBLICO
320. PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI - SERVIDOR PÚBLICO
321. PEDRO DA SILVA RIOS - SERVIDOR PÚBLICO

322. PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
323. PEDRO PAULO DIAS NOLETO - BANCÁRIO
324. PÉRICLES VINÍCIUS SIQUEIRA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
325. PETRUS COELHO GALAN - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
326. PRISCILLA FERREIRA DE PAULA - TÉC. ADMINISTRATIVO
327. RAFAEL COELHO BARROS - TÉC. AGRÍCOLA
328. RAFAEL FONSECA AYRES - BANCÁRIO
329. RAFAEL MADEIRA NUNES - SERVIDOR PÚBLICO
330. RAFAELLA LORRAYNE NEVES PORTILHO - ESTUDANTE
331. RAILMA FERREIRA SOARES- ATENDENTE COMERCIAL
332. RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA - ADMINISTRADOR
333. RAMON DIEGO FAGUNDES MOREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
334. RANNY MYCHELLE OLIVEIRA FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
335. RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
336. RAQUEL BARROS ÂNGELO - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL
337. RAYSSA MACIEL DE SANTANA - SERVIDOR PÚBLICO
338. RENAILA GOMES MADEIRA - TÉC. EM MARKETING 3
339. RENATO FERNANDES CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
340. RENATO MENDES TEIXEIRA - BANCÁRIO
341. RHAMYZA SILVA MARTINS - SERVIDOR PÚBLICO
342. RICARDO ALEXANDRE AQUINO - SERVIDOR PÚBLICO
343. RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS - SERVIDOR PÚBLICO
344. RICARDO HENRIQUE DE BRITO LOPES - ESTUDANTE
345. RICARDO WAGNER MAGALHÃES GOMES – AUDITOR FISCAL RECEITA
346. RILDO MARCOS GUARDA - SERVIDOR PÚBLICO
347. RISALVA CARIBE RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
348. ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS - ANÁL. TÉC. ADMINISTRATIVO
349. RODRIGO ALEXANDRE GOMES - ANÁL. TÉC. JURÍDICO
350. RODRIGO GASPARD PEDROSO COELHO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1
351. RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES - SERVIDOR PÚBLICO
352. ROGÉRIO CÉSAR BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
353. ROMES DA COSTA LEITE - EMP PUBL FED
354. RONALDO CARVALHO VIEIRA - EMP PUBL FED
355. RÔNISON APARECIDO DOS SANTOS – AUDITOR FISCAL DA RECEITA
356. ROSA PEREIRA LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
357. ROSÂNGELA ALVES JAPIASSÚ - TEC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS
358. ROSINEI VIEIRA - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
359. RUBEM VINÍCIUS MADUREIRA JACUNDÁ – SERVIDOR PÚBLICO
360. RUTE DE SENA FERNANDES VIEIRA - BANCÁRIO
361. SANDRA BRITO DE AZEVEDO - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
362. SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO - ANÁL. TÉC. JURÍDICO
363. SAYONARA MORAIS CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
364. SEBASTIÃO COELHO DE SOUSA - EMP PUBL FED
365. SEBASTIÃO VENINO DE CAMPOS - ADMINISTRADOR
366. SÉRGIO GALVÃO FERREIRA GARCIA – AUDITOR FISCAL DA RECEITA
367. SÉRGIO RODRIGO STELLA - SERVIDOR PÚBLICO
368. SHARA ALVES DE REZENDE - SERVIDOR PÚBLICO
369. SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
370. STELLA COSTA SANTOS DO VALE - TÉC. REF. DESENV. AGRÁRIO
371. SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - SERVIDOR PÚBLICO
372. SUSANA JÁCOME MORAES - SERVIDOR PÚBLICO
373. SUZANA COELHO MOREIRA - AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO
374. SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO - ANÁL. DE RECURSOS HUMANOS
375. TÂNIA DA PAZ SILVA - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
376. TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
377. THAIS SOUZA CONCEIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO
378. THAYLLA ISABELLA SOUZA PINHEIRO- ESTUDANTE
379. THAYNARA GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO - ANÁL. DE OBRAS
380. TUYANE DA SILVA CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
381. UELCIRLEI SOARES DE SOUZA - TEC. DE CIRCUITO FECHADO
382. VAG LAN GOMES BORGES - CIÊNCIA POLÍTICA

- 383. VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO
- 384. VALÉRIA STEPHANE PEREIRA LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
- 385. VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
- 386. VICTÓRIA SOARES RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
- 387. VILMAR PORTO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
- 388. VINÍCIUS ALEXANDRE NEVES PARRIÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1
- 389. VINÍCIUS MOTA MACIEL - ESTUDANTE
- 390. VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
- 391. WALDECI FABRI - SERVIDOR PÚBLICO
- 392. WALENA DE ALMEIDA MARÇAL MAGALHÃES - ESTUDANTE
- 393. WANDEMBERG PEREIRA RODRIGUES - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1
- 394. WELITON CARDOZO BRITO - SERVIDOR PÚBLICO
- 395. WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
- 396. WELLYTÂNIA CARDOSO BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
- 397. WELMA FERREIRA DE MELO - ECONOMISTA
- 398. WENDERLÂNIA DA SILVA - ASSISTENTE DE COZINHA
- 399. WERBERTH DE OLIVEIRA ALVES - ESTUDANTE
- 400. WESLEY BARBOSA DE ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
- 401. WILIANE AGUIAR RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
- 402. WILIAN DOS SANTOS SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
- 403. WILLIAN SILVA DIAS - FOTÓGRAFO
- 404. YANNE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA -
- 405. YURE NOLETO SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 406. YURI RASSI MELO - SERVIDOR PÚBLICO
- 407. ZENILTON DRUMOND - BANCÁRIO
- 408. ZILMAIR APARECIDA FERREIRA - ESTUDANTE

Da Função do Jurado

'Art. 425. Anualmente, serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes e de 80 (oitenta) a 400 (quatrocentos) nas comarcas de menor população. § 1º Nas comarcas onde for necessário, poderá ser aumentado o número de jurados e, ainda, organizada lista de suplentes, depositadas as cédulas em urna especial, com as cautelas mencionadas na parte final do § 3º do art. 426 deste Código. § 2º O juiz presidente requisitará às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado.' (NR) Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de

ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos 9 dias de outubro de 2019, eu, _____, Renato Rodrigues de Souza, escrivão nesta 1ª Vara Criminal, digitei. Jordan Jardim. Juiz de Direito respondendo pela Primeira Vara Criminal e pelo Tribunal do Júri desta Comarca.

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5010563-19.2011.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): SIMONE SOUSA PEREIRAGLEYSSE MOURA ALVES

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **SIMONE SOUSA PEREIRA**, (brasileira, solteira, “do lar”, nascida aos 03.01.1986, natural de Imperatriz - MA, filha de Francisco de Assis Sousa Pereira e Edileuza Diniz de Sousa Pereira.), residente e domiciliado na Quadra 612 Sul, Alameda 05, QI 03, Lote 91, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010563-19.2011.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: “Após o oferecimento e recebimento da denúncia contida no “evento 1 - INIC2”, tornaram-se incursas nas penas do artigo 217-A, “caput”, do Código Penal Brasileiro, em cuja peça promotora da ação penal foi apresentada a seguinte narrativa fática: “(...) Noticiam os autos do Inquérito Policial oriundo da Delegacia Estadual de Proteção a Criança e ao Adolescente desta Capital que as acusadas Gleysse e Simone, nos anos de 2008 e 2009, praticavam ato libidinoso com a menor de catorze anos à época dos fatos Jéssica Noleto da Silva, na residência onde as denunciadas moravam, casas da vizinhança, além do antigo “Bar Dois Corações” localizados nas Quadras 612 e 712 Sul, nesta Capital. Segundo consta da peça investigatória, Jéssica conheceu as denunciadas – que mantinham relacionamento amoroso entre si – por intermédio de Aristânia (ou Aristane), tendo inicialmente relacionamento com Gleysse, o qual durou até que Gleysse fosse presa por envolvimento com tráfico de drogas, no dia 21 de agosto de 2009. Com ela, Jéssica teve seu primeiro contato sexual. 2 Com a prisão de Gleysse, Simone se aproximou de Jéssica e começaram a se relacionar, com práticas de atos libidinosos, permanecendo a relação até o dia da prisão de Simone, quando administrava bebida alcoólica para Jéssica em um bar da quadra 712 Sul, durante a apuração do desaparecimento de Jéssica. Não há causas excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e não está extinta a punibilidade do agente. Desta forma, levando em consideração os laudos do Instituto Médico Legal, principalmente o de avaliação psicológica, e as demais provas carreadas aos autos, torna-se evidente a prática do crime de estupro de vulnerável, denotando a culpa do agente. (...)” A denúncia foi recebida em 29.03.2011 (“evento 1 - DEC3”), com despacho de citação para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Devidamente citadas, apresentou-se a inerente resposta à acusação, cuja peça se encontra anexada no “evento 1 – DEFESA P5”. Por meio da decisão contida no “evento 13”, este juízo pontificou pela não incidência de nenhuma das hipóteses dispostas no artigo 397, do Código de Processo Penal. Na audiência do reportada no “evento 127”, foram inquiridas as testemunhas SUBTEN/PM Jaciram Alves Marinho e SD/PM Jorne Almeida da Silva. Em contrapartida, a vítima Jéssica Noleto da Silva e a sua Deuralice Rocha da Silva deixaram de ser auditadas em razão de que os Ilustres representantes judiciais, de ambas as partes, declinaram que não mais possuíam interesse nas respectivas oitivas(...). **É o relatório, passo à apreciação do mérito:** Inicialmente, registro que o sistema processual penal pátrio não permite ao julgador afirmar, com base em presunções, que um crime ocorreu; cujo óbice, também subsiste no que condiz com a autoria delitiva. 4 Ou seja, o servidor público, no exercício da função jurisdicional, está impedindo pelo nosso sistema jurídico de proferir sentenças condenatórias sedimentadas em mera possibilidade de incidência dos dois requisitos exigidos para tanto; no caso, a comprovação de indubitável materialidade delitiva e a inquestionável certeza da autoria. Pois, da parte do julgador, faz-se necessária a plena certeza do acontecimento dos fatos. Sob tal contexto, torna-se plausível também enfatizar que é atribuição do Ministério Público demonstrar - com base em prova robusta, eficaz e convincente - que o acusado foi o autor do delito; pois, a dúvida milita em favor do réu, a qual, se incidente, impõe a absolvição por força do princípio do “in dubio pro reo”. Seguindo-se ao acima registrado e à análise efetuada sobre as provas colhidas durante a segunda fase instrutória - a qual foi realizada com a participação dos representantes judiciais das partes - portanto, sob completo respeito ao contraditório, este julgador externa o convencimento de que não subsistem provas - colhidas sob o contraditório - com a qualidade de sedimentar um juízo condenatório. Em que pese à existência de provas indiciárias auferidas ao tempo da primeira fase persecutória, prevalece inquestionável fragilidade probatória que impede este julgador de externar, com a convicção que se exige para tanto, acerca de uma certeza probatória inabalável condizente com a autoria delitiva do ilícito de estupro de

vulnerável, que foi atribuído às incursadas Gleysse Moura Alves e Simone Sousa Pereira. As processadas, embora tenham confessado, na fase inquisitorial, ter mantido relacionamento amoroso com a vítima Jéssica Noieto da Silva, com prática de relações sexuais, não foram localizadas durante o cursar da ação penal a fim de ratificarem, ou não, as suas declarações em juízo (...). Desta forma, externo o convencimento que o feito em exame, após sopesar os elementos probatórios, não se encontra integrado de provas a permitir tal pretensão condenatória. **De todo o exposto, absolvo - com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal - GLEYSSE MOURA ALVES e SIMONE SOUSA PEREIRA das imputações que lhes foram direcionadas por intermédio da denúncia (“evento 1 – INIC2”). Seguindo-se ao trânsito em julgado desta sentença, efetuem-se as necessárias anotações e baixas cartorárias pertinentes, que inclusive abrangem os registros lançados no “SPROC-TJ/TO”, “EPROC-TJ” e no “INFOSEG”. Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ.º Palmas/TO, Palmas-TO, 18.11.2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.”** Palmas, 09/10/2019. Eu, GRACIELE PACINI RODRIGUES, digitei e subscrevo.

3ª vara cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de Embargos de Terceiro Cível nº 5002070-58.2008.827.2729 proposta por NASINHA GERALDINA DA SILVA TAVARES em desfavor de AZENATE EULÁLIA SOUZARAIMUNDO NONATO SOUSA e KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO) . FICA(M) INTIMADA(S) a(s) parte(s) requerida(s), AZENATE EULÁLIA SOUZA e RAIMUNDO NONATO SOUSA, atualmente em lugar incerto ou não sabido , para que tome(m) conhecimento da sentença proferida nos Autos, com dispositivo a seguir descrito: Diante do exposto e do mais que dos autos constam, ACOLHO o pedido contido na peça de ingresso, razão pela qual resolvo o mérito da lide nos termos do artigo 487, I, do CPC, razão pela qual: a) confirmo a decisão liminar de fls. 58/59 do evento 01 (DEC19), e por via de consequência DECLARO insubsistente a penhora sobre o bem imóvel objeto da Matrícula nº. 92.395 do CRI de Palmas -TO, e DETERMINO o cancelamento em definitivo da constrição junto ao CRI local com a expedição dos comandos necessários, a este título. Por fim, com fulcro no Princípio da Causalidade, CONDENO a Embargante ao pagamento integral das custas processuais, bem como honorários de sucumbência no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerando a impossibilidade de se auferir o benefício econômico e o valor irrisório dado a causa, nos termos do artigo 85, §8º, do CPC/15, restando, contudo, suspensa a exigibilidade por litigar a parte sob o pálio da Gratuidade da Justiça. Cumpra-se conforme o Provimento de nº. 09/2019/CGJUS/TO. Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões. Caso contrário e operado o trânsito em julgado, certifique-se. Cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa dos autos no sistema eletrônico e a restituição dos autos à origem, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens. Intimem-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema e-Proc/TJTO. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA Juíza de Direito em Auxílio ao NACOM. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2019. Eu, Karla Francischini, Escrivã Judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito.

5ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0018584-25.2018.827.2729

CHAVE Nº: 803079769918

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

REQUERENTE(S): RHAYANNE DE JESUS MONTEIRO TELES, JOSIMAR DE MOURA TELES JESUS

ADVOGADO(S): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES

REQUERIDA: NOVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos para manter e reiterar a liminar deferida em favor do autor para evitar a inclusão do seu nome em cadastros restritivos de crédito. Também julgo procedente para reconhecer a já consolidada rescisão do contrato e para condenar a requerida à devolução, de uma única vez, de 82% dos valores pagos pela parte autora relativos ao contrato em discussão, corrigidos monetariamente a partir de cada parcela paga pelo IGPM (Índice que consta no contrato) e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado. Condeno a requerida ao pagamento das custas e taxas devidas, em favor da autora, se não for portadora da gratuidade processual. Condeno a requerida ao pagamento de 10% de honorários advocatícios, com base de cálculo no valor que a autora tem a receber nos termos fixados nesta sentença, inteligência do Art. 85 §2º do CPC. Deixo de condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios, tendo em vista a aplicação do Art. 86 parágrafo único do CPC[2]. Palmas-TO, 27 de setembro de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

6ª vara cível
Intimações às partes

AUTOS Nº 0004985-19.2018.827.2729

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERIDO: TATIANA CARLA MIOLA

Fica a parte intimada da Sentença de Julgamento - Sem Resolução do Mérito - Improcedência, proferida no evento nº 40, dos autos, a seguir transcrita. "Considerando que a desistência é causa de extinção do processo, com fundamento no artigo 485, VIII, do CPC, declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito. Sem condenação em honorários. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Intimem-se." DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

Juizado especial cível e criminal - taquaralto
Intimações aos advogados

Autos: 0017530-29.2015.827.2729 Chave: 224829446715

Requerente: RAIMUNDO NONATO MARTINS VIEIRA

Advogado: Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogados: Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386 e Elísia Helena de Melo Martini, OAB/RN 1853

INTIMAÇÃO 1: Fica a parte **REQUERIDA** intimada, através desta, para efetuar, dentro de 15(quinze) dias o pagamento da condenação que lhe foi imposta na sentença/acórdão, sob pena de inclusão da multa prevista no § 1º do artigo 523, do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Palmas, 30 agosto. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Dr. Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386, Elísia Helena de Melo Martini – OAB/RN 1853** intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 10 de outubro de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância

PALMEIRÓPOLIS
1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (quinze) dias.

A Drª. Ana Paula Araújo Aires Toríbio- Juíza de Direito desta Comarca de Comarca de Palmeirópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, **Autos nº. 0000448-74.2018.827.2730**, Ação –Guarda com Pedido de Tutela de Urgência Antecipada, tendo como Requerente: Simone Maria de Jesus Souza. **MANDOU CITAR** a requerida: **JAINÉ RAMOS BARBOSA**, brasileira, solteira, qualificações pessoais desconhecidas, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo teor da inicial, bem como, para que, querendo, conteste a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. Este Edital deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis - To, 09 de Outubro de 2019, no Cartório Cível. Vilma Coêlho Milhomens Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei.

PARAÍSO
1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº 0008373-55.2017.827.2731; Chave do Processo: 457163909917; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa; Valor da Causa: R\$ 710,80 (setecentos e dez reais e oitenta centavos); Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS; Advogado do Requerente: Dr.ª Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros - OAB/TO nº 6840; Executada: Domingas Ferreira da Cruz. Advogado: N i h i l. INTIMANDO EXECUTADA: DOMINGAS FERREIRA DA CRUZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 291.725.351-72, com sede/endereço atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR A EXECUTADA - DOMINGAS FERREIRA DA CRUZ, acerca da suspensão da execução pelo prazo de UM (01) ANO, o que permitirá à exequente diligenciar para fins de proporcionar um resultado frutífero a este executivo fiscal (art. 40 da LEF), no prazo de DEZ (10) DIAS, contados da 1ª Publicação do Edital. Ficando ainda intimada do inteiro teor da decisão do evento 43 dos autos e chave de acesso acima mencionados. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos 9 dias do mês de

outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Vinicius Martins Jaime – Servidor cedido do Executivo Estadual, o digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito.

1ª vara criminal **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO

Prazo: 60(sessenta) dias

Autos de Ação Penal: 0003693-32.2014.827.2731 Chave: 915135811814

Acusado: CLEUDSON SOARES MARINHO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 60 (sessenta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado CLEUDSON SOARES MARINHO, brasileiro, solteiro, nascido em 02.12.1972 em Paraíso do Tocantins/TO, filho de Nascimento Rosa Marinho e Edília Maria Soares Marinho, residente na Rua C, 444, setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da DECISÃO, exarada nos autos epigrafados, " Considerando que o ora denunciado cumpriu integralmente as condições pactuadas na proposta de suspensão condicional do processo, HOMOLOGO a suspensão do feito, aplico o artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95 e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLEUDSON SOARES MARINHO." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 09 de outubro de 2019(09/10/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0007871-82.2018.827.2731 Chave: 571680156818. Acusado: FLEIKIS JUNIOR FARIAS BORGES VANDERLEI OLIVEIRA PERES. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado FLEIKIS JUNIOR FARIAS BORGES, brasileiro, casado, lavador de veículos, natural de Palmas/TO, nascido aos 03/11/1998, sem apresentação de documentos, filho de Fleikis Wesley Borges e Marcení Abade Farias, residente na Rua Tocantins, nº1316, Paraíso do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar FLEIKIS JÚNIOR FARIAS BORGES e VANDERLEI OLIVEIRA PERES, devidamente qualificados, como incurso nas penas do artigo 311, caput, na forma do artigo 29, caput, ambos do Código Penal". PENA DEFINITIVA: fica o réu FLEIKIS JUNIOR FARIAS BORGESVANDERLEI OLIVEIRAPERES, definitivamente condenado a 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, regime inicial ABERTO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 09 de outubro de 2019(09/10/2019). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0002943-70.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **RONYERES DA CRUZ FERREIRA BARRETO**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0002943-70.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **RONYERES DA CRUZ FERREIRA BARRETO**, brasileiro, autônomo, nascido em 03/05/1989, filho de José de Sá Barreto e Rosilene Ferreira dos Santos, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0002943-70.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 306, caput, do**

Código de Trânsito Brasileiro, c/c artigo 147, caput, do Código Penal, na forma do artigo 69 do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 de Outubro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TAGUATINGA

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juízo da 1ª Vara Criminal de Taguatinga, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 05 dias virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites legais, um Inquérito Policial (MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA) que tem como agressor EDMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA, residente no Setor Norte, em Taguatinga-TO, pela prática de violência doméstica contra a vítima, JANUSA PEREIRA LIMA, brasileira, casada, do lar, nascida aos 18/08/1986, filha de Manoel Pereira Lima e Efigênia Ferreira dos Anjos, RG n. 1.015.238 SSP/TO e CPF030.678.811-09, residente na Rua São Luiz Gonzaga, Setor Buritizinho, Taguatinga-TO, nos autos do Processo n.0001479-71.2019.827.2738, estando em endereço desconhecido fica a vítima INTIMADA da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE a seguir transcrita: "Processo nº 0001479-71.2019.827.2738 - Inquérito Policial Autor: POLICIA CIVIL Réu: EDMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA SENTENÇA Trata-se de expediente inquisitivo lavrado pela Polícia Judiciária para apurar suposto (s) delito (s) praticado (s) pelo (s) indiciado (a)(s), EDMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA. O Ministério Público, instado a se manifestar, oficiou pela declaração da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado. Eis a suma dos fatos. Passo às razões de decidir. A meu sentir, assiste razão ao Ministério Público. Com efeito, considerando a pena abstrata cominada ao (s) delito (s) em que é (são) investigado (a/s) o (a/s) autor (a/s) (res) do fato, bem como tomando como assento a dicção normativa constante do artigo 109 do Código Penal, deflui a existência de lapso de tempo que torna inconteste a consumação do prazo prescricional. Ademais, neste período não houve nenhuma causa interruptiva da prescrição. Destarte, calha citar a seguinte orientação doutrinária a respeito da prescrição: GRECO, Rogério in Código Penal Comentado, 6. ed, Impetus, 2012, p. 249, "A prescrição é o instituto jurídico mediante o qual o Estado, por não ter tido capacidade de fazer valer o seu direito de punir em determinado tempo previsto pela lei, faz com que ocorra a extinção da punibilidade". Forte em tais razões, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do (a/s) autor (a/es) do fato, EDMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA com esteio nos artigos 107, inciso IV, c/c art. 109, inciso VI, ambos do Código Penal e artigo 61, caput, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Sem custas. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Taguatinga/TO, 10 de setembro de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial o acusado e de futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3.ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2019. Eu, ANA CLARA PIRES DA CUNHA, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e conferi. ILUIPITRANDO SOARES NETO- Juiz de Direito da Vara Criminal e Execuções Penais.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado EDIMAR DE ALMEIDA BRANCO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 04/10/1975, natural de Taguatinga-TO, RG nº SSP-TO, CPF nº, filho de Elmiro de Almeida Branco e de Maria Francisca de Almeida, residente na Bahia em frente a casa de Diu pedreiro, Taguatinga-TO, o qual foi como incurso nas penas dos artigos. 147, caput do Código Penal Brasileiro, nos Autos de Ação Penal n.º 0000729-69.2019.827.2738, e como está em lugar incerto e não sabido, fica o acusado CITADO pelo presente, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, consoante ao artigo 396 do Estatuto Processual, oferecer defesa, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A). Caso não apresente a resposta no prazo legal, ou se o acusado, não responder, serão os autos encaminhados à Defensoria Pública para oferecê-la dentro de 10 (dez) dias (CPP, art. 396-A, § 2º). Para conhecimento de todos e publicado no Diário da Justiça, cuja 2ª via fica afixada no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. Taguatinga-TO, 28 de agosto de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito da Vara Criminal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0001265-49.2019.827.2716** de **Demarcação / Divisão**, tendo como Requerente **SELMA MARIA COSTA POVOA ARAUJO, HERCULANO ARAÚJO OLIVEIRA COSTA FILHO** e Requeridos **DIMAS DONIZETTE SETTE, VILSON HOLNIK, OSMAR LIMA CINTRA e EVA ISABEL SETTE CINTRA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, **VILSON HOLNIK**, brasileiro, solteiro, agricultor, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 11 de setembro de 2019. Eu, Dulcineia Sousa Barbosa, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 413, de 9 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208110P e autos SEI nº 19.0.000032921-8, resolve

CONCEDER

a Rosete de Farias Meireles, matrícula nº 171259, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.027,59 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$3.308,28 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$14.335,87 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000019607-2

INTERESSADO DINFR/DIVENG

ASSUNTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Nº 3277, de 9 de outubro de 2019

Versam os presentes autos sobre a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de Reforma do Gabinete na sede do Palácio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista a manifestação da DIVENG (evento 2776920), os fundamentos deduzidos no Parecer nº 1019/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 2793720), **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2793764), oportunidade em que **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 15.381.747/0001-04** (evento 2753021), mantendo incólume a decisão do Pregoeiro (evento 2779561).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à COLIC para as providências pertinentes.

Concomitante, à **DINFR** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

PROCESSO 19.0.000029589-5

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Consultoria Técnica para Implantação e Acompanhamento do Núcleo de Educação à Distância da ESMAT

Decisão Nº 3484, de 9 de outubro de 2019

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT que tem como objetivo a contratação de **Consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do Núcleo de Educação à Distância da Esmat**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Considerando os fundamentos deduzidos no Parecer nº 1082/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 2819557) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2808574), no exercício das atribuições legais, **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2820287), ao tempo em que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos inciso II do art. 25 c/c os incisos III e VI do art. 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação direta da Consultora Gestora Sênior **Doutora Valdirene Cássia da Silva**, pelo valor de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, ao fim de **36 (trinta e seis) meses**, sendo **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)** mensais, conforme proposta acostada ao evento 2795712.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DCC** para as providências pertinentes à contratação e, ato contínuo, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitantemente, à **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000029591-7

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO **Consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do Núcleo de Educação à Distância da Esmat**

Decisão Nº 3492, de 9 de outubro de 2019

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT que tem como objetivo a contratação de **Consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do Núcleo de Educação à Distância da Esmat**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 1087/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa (evento 2821443) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2808442), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c os incisos III e VI do artigo 13, todos da Lei 8.666/93 (evento 2821876), para a contratação direta do consultor Multidisciplinar **Fernando da Silveira Ângelo**, pelo valor de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, ao fim de **36 (trinta e seis) meses**, sendo **R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** mensais, conforme proposta acostada ao evento 2795689.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DCC** para as providências pertinentes a contratação e à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitantemente, à **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000029588-7

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO **Consultoria Técnica para Implantação e Acompanhamento do Núcleo de Educação à Distância da ESMAT**

Decisão Nº 3507, de 9 de outubro de 2019

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT que tem como objetivo a contratação de **Consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do Núcleo de Educação à Distância da Esmat**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Considerando os fundamentos deduzidos no Parecer da ASJUADMDG (evento 2822806) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2808479), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c os incisos III e VI do artigo 13, todos da Lei 8.666/93 (evento 2822806), para a contratação direta da Consultora/Gestora de Produção de Material Didático, **Mestre Denise Sodrê Dorjô**, pelo valor de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, ao fim de **36 (trinta e seis) meses**, sendo **R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** mensais, conforme proposta acostada ao evento 2796262.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DCC** para as providências pertinentes a contratação e à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitantemente, à **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000029840-1

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO

Consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do núcleo de educação à Distância

Decisão Nº 3549, de 9 de outubro de 2019

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT que tem como objetivo a contratação de **Consultoria Técnica Educacional para implantação e acompanhamento do Núcleo de Educação à Distância da Esmat**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº nº 1101/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa (evento 2826811) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2810103), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, de acordo com o inciso II do art. 25 c/c os incisos III e VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 (evento 2826927), visando à contratação do consultor técnico educacional **Mestre Edglei Dias Rodrigues**, para prestação dos serviços em referência, pelo valor de **R\$ 3.625,00 (três mil, seiscientos e vinte e cinco reais)** mensais, totalizando **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, ao fim de 36 (**trinta e seis meses**), consoante proposta do evento 2795453.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DCC** para as providências pertinentes a contratação e à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva. Concomitantemente, à **ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000031793-7

INTERESSADO @interessados_virgula_espaco@

ASSUNTO

Decisão Nº 3570, de 9 de outubro de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 171/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com objetivo a contratação da instrutora, **Andreza Gaglionone Passani**, para ministrar a palestra com o tema **Resolução de Conflitos com Grandes Demandados**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade jurídica do Estado do Tocantins, a ser realizada na modalidade presencial no dia 17 de outubro de 2019, com carga horária total de 03 horas/aula

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2829940) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2829578), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2830034, com vistas à contratação da instrutora, **Andreza Gaglionone Passani** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais)**, conforme proposta acostada ao evento 2818838.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000031933-6

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO

Curso "Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais".

Decisão Nº 3575, de 9 de outubro de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 173/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, que tem como objetivo a contratação do instrutor, **Mestre Roberto Portugal Bacellar**, para ministrar o curso **Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais**, a palestra **Sensibilização de Magistrados e Capacitação de Conciliadores e Mediadores para a Efetividade da Política Pública e a Conferência de Abertura do III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos**, para conciliadores e mediadores credenciados, a serem realizados na modalidade presencial, nos dias 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2830632) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2830001), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2830814, com

vistas à contratação do instrutor, **Mestre Roberto Portugal Bacellar**, para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme proposta acostada ao evento 2822227.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000032050-4

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Palestra com o tema **Obrigatoriedade das Audiências do Artigo 334 do CPC nos Cejuscs**

Decisão Nº 3578, de 9 de outubro de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 172/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, que tem como objetivo a contratação da instrutora, **Lucicleide Pereira Belo**, para ministrar a palestra com o tema **Obrigatoriedade das Audiências do Artigo 334 do CPC nos Cejuscs**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada na modalidade presencial no dia 17 de outubro de 2019, com carga horária total de 03 horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2830988) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2829974), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2831077, com vistas à contratação da instrutora, **Lucicleide Pereira Belo**, para ministrar a palestra em referência, pelo valor total de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, conforme proposta acostada ao evento 2821212.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000025937-6

INTERESSADO João Ornato Benigno Brito e Valdeir Gomes da Santana

ASSUNTO Participação em Curso de Capacitação

Decisão Nº 3599, de 9 de outubro de 2019

Versam os autos sobre a participação dos servidores João Ornato Benigno Brito, matrícula 352481 - COGES e Valdeir Gomes da Santana, matrícula 161067 - DIFIN, no "**Curso Completo sobre a Plataforma +Brasil, incluindo o módulo de transferências voluntárias (Siconv): 100% prático no computador**", a ser realizado em São Paulo - SP, no período de 21 a 25 de outubro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2832979), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2792246), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho (evento 2833024), nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com vistas à participação em tela, pelo valor total de R\$ 7.002,00 (sete mil dois reais), conforme proposta sob o evento 2832953.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante art. 62 do Estatuto Licitatório;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa em comento e demais providências pertinentes; e
3. **COGES** e **DIFIN** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2088/2019, de 09 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o magistrado Milton Lamenha de Siqueira autorizado a usufruir suas férias no período de 01 a 30/07/2020, referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 2089/2019, de 09 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Silas Bonifacio Pereira, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 19/11 a 18/12/2019 para usufruto de 14/01 a 12/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2094, de 10 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000025430-7,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o apoio do NACOM na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, nas seguintes datas com os respectivos magistrados: 04 a 08 de novembro de 2019 - magistrados José Eustáquio de Melo Júnior e Odete Batista Dias Almeida; 11 a 14 novembro de 2019 - magistrado Edimar de Paula; 18 a 22 de novembro de 2019 - magistrados José Eustáquio de Melo Júnior e Odete Batista Dias Almeida; 25 de novembro de 2019 - magistrado Edimar de Paula, para auxiliar a referida Vara na realização de audiências de instrução e julgamento, podendo proferir despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2096, de 10 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000032939-0,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o apoio do NACOM na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, nas seguintes datas com os respectivos magistrados: 07 a 11 de outubro: Juíza Odete Batista Dias Almeida, 14 a 18 de outubro: Juiz Edimar de Paula; e 21 a 25 de outubro de 2019: Juiz José Eustáquio de Melo Júnior e Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo, para auxiliar a referida Vara na realização de audiências de instrução e julgamento, podendo proferir despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2093, de 10 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, VI, do Regimento Interno, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000026222-9, resolve manter a servidora Luciene Hayasaki Marques, Técnica Judiciária da Comarca de Araguaçu, à disposição da Comarca de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 3 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2098, de 10 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de magistrado para responder pela Comarca de Ponte alta do Tocantins, em face da promoção do juiz Jordan Jardim para a Comarca de Filadélfia;

CONSIDERANDO a remoção do juiz João Alberto Mendes Bezerra Júnior, da Comarca de Almas para a Comarca de Itacajá, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Vandré Marques e Silva para responder pela Comarca de Ponte Alta do Tocantins, a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.638, de 18 de dezembro de 2018, que o designou para responder pela Comarca de Itacajá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2099, de 10 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de magistrado para responder pela Comarca de Almas, em face da remoção do juiz João Alberto Mendes Bezerra Júnior para a Comarca de Itacajá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Jossanner Nery Nogueira Luna para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Almas, a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2010, de 01 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1.648, de 9 de agosto de 2019, que instituiu a Comissão auxiliar de Orçamento, Finanças e Planejamento com a finalidade de auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Comitê Regional de priorização do 1º Grau e Comitê Orçamentário de 1º Grau, em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2019, e o contido no processo SEI nº 19.0.000027065-5,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1.648, de 9 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria ficam designados:

I – juiz Arióstenis Guimarães Vieira, presidente;

II - Gizelson Monteiro de Moura, matrícula 156546;

III - Écio Marques da Silva, matrícula 280743;

IV - Denyo Rodrigues Silva, matrícula 252161;

V - João Ornato Benigno Brito, matrícula 352481;

VI - Anna Paula de Almeida Cavalcante Ribeiro, matrícula 253648;

VII - Ronilson Pereira da Silva, matrícula 111969;

VIII - Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, matrícula 352655.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2059, de 08 de outubro de 2019 - Republicação

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000002809-2,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1768, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será composta pelos seguintes membros:

I - Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Presidência - Presidente;

II – Jonas Demostene Ramos, Diretor-Geral;

III - Francisco de Assis Sobrinho, Diretor Judiciário;

IV - Rogério José Canalli, Diretor de Infraestrutura e Obras;

V – Antônio José Ferreira de Rezende, Diretor de Gestão de Pessoas;

VI - Marcelo Leal de Araújo Barreto, Diretor de tecnologia da Informação;

VII - Wallson Brito da Silva, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos;

VIII – Kézia Reis de Souza, Diretora do Centro de Comunicação Social;
IX - Eva Portugal de Sousa, Técnica Judiciária de 2ª Instância;
X - João Ornato Benigno Brito, Assessor de Projetos da Diretoria Geral;
XI - Vânia Ferreira da Silva Rocha, Assessora Técnica da Diretoria Geral.
XI - Adhemar Chufalo Filho, magistrado (NR);
XII - Genival Ambrósio Rocha, Técnico Judiciário (NR)”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Resoluções

Resolução Nº 65, de 3 de outubro de 2019

Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº 227 de 15 de junho de 2016 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Gestão de Pessoas instituída no âmbito do Poder Judiciário através da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 240, de 9 de setembro de 2016, com especial atenção ao disposto nos artigos 3º e 8º; **CONSIDERANDO** o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins disposto na Resolução nº 25, de 4 de dezembro de 2014, sendo um dos macrodesafios a melhoria da gestão de pessoas; **CONSIDERANDO** a preocupação com a qualidade de vida dos servidores e os consequentes reflexos na produtividade; **CONSIDERANDO** a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis; e **CONSIDERANDO** a observância ao princípio da eficiência na administração pública disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 13ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 3 de outubro de 2019, e o contido nos autos SEI nº 18.0.000019723-4,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores poderão exercer suas atividades laborais fora das instalações físicas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na forma desta Resolução, em regime denominado teletrabalho.

§ 1º A forma de cumprimento do teletrabalho compete:

- I - ao Desembargador, no âmbito do seu gabinete;
- II - ao Corregedor-Geral da Justiça, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça;
- III - ao Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no âmbito da ESMAT;
- IV - ao Diretor-Geral do Tribunal de Justiça, nas demais unidades judiciais e administrativas.

§ 2º Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Considera-se teletrabalho a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

- I – aumentar a produtividade do trabalho;
- II – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- III – reduzir o consumo de água, energia elétrica, papel, recursos tecnológicos e outros disponibilizados pelo Tribunal, além da redução da geração de lixo e esgoto, de acordo com as políticas de sustentabilidade;
- IV – ampliar a possibilidade de trabalho para aqueles com dificuldade de deslocamento ou que necessitem de horário especial para o trabalho;
- V – economizar tempo, custos e riscos de deslocamento dos servidores;
- VI – proporcionar melhor qualidade de vida aos servidores.

Art. 4º São requisitos para a adesão ao regime de teletrabalho:

- I – existência de plano de trabalho e estabelecimento de metas de desempenho;
- II – manutenção da capacidade plena de atendimento da unidade aos públicos externo e interno;
- III – aptidão comprovada do servidor para a realização do teletrabalho.

§ 1º Considera-se unidade, para os fins desta norma, o local de lotação do servidor.

§ 2º O quantitativo máximo de servidores em regime de teletrabalho no Poder Judiciário do Estado do Tocantins será de 40% (quarenta por cento) por unidade, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral.

§ 3º Não estão incluídos no percentual definido no § 2º deste artigo os servidores lotados nos gabinetes dos desembargadores e juízes e os que estiverem autorizados ao teletrabalho em razão de licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro (art. 99, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007).

§ 4º O teletrabalho será concedido pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida a prorrogação.

Art. 5º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério do gestor da unidade e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor, não se constituindo, portanto, direito deste.

Art. 6º Terão prioridade para a adesão ao teletrabalho os seguintes servidores:

I – com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;

III – gestantes e lactantes;

IV – que atendam aos requisitos legais para concessão de licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

V – que não ocupem cargo ou função comissionada.

Parágrafo único. O gestor da unidade promoverá o revezamento, sempre que possível, de servidores interessados em participar do teletrabalho.

Art. 7º É vedado o teletrabalho por servidor:

I – em estágio probatório;

II – que apresente contraindicação por motivo de saúde, constatada pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

III – que retornou ao trabalho presencial por descumprimento dos deveres previstos no art. 18, desta Resolução, nos dois anos anteriores ao pedido de adesão;

IV – que esteja respondendo processo ético ou disciplinar, assim como tenha sofrido penalidade nos dois anos anteriores ao pedido de inclusão.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Cabe ao Diretor-Geral do Tribunal de Justiça autorizar, de forma discricionária, o regime de teletrabalho aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e designar os membros para compor o Comitê Gestor do Teletrabalho.

Art. 9º Compete ao gestor da unidade:

I – definir o plano de trabalho e as metas de desempenho;

II – acompanhar a execução do plano de trabalho e agendar reuniões, quando necessárias;

III – propor, a qualquer momento, alteração no plano de trabalho ou nas metas de desempenho;

IV – registrar, mensalmente, o cumprimento das metas e a produtividade individual no período;

V – encaminhar relatório semestral ao Comitê Gestor do Teletrabalho, nos meses de julho e dezembro, apresentando os resultados alcançados e outros fatos que entenda relevante para o aperfeiçoamento dos trabalhos.

Art. 10. Compete ao Comitê Gestor do Teletrabalho:

I – verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade;

II – solicitar informações, quando necessárias, para melhor instrução do processo;

III – analisar e emitir parecer quanto ao plano de trabalho;

IV – emitir parecer sobre a possibilidade do teletrabalho;

V – padronizar procedimentos, modelos de formulários e relatórios;

VI – analisar os resultados semestrais apresentados pelas unidades e propor os aperfeiçoamentos necessários;

VII – apresentar relatórios anuais com descrição dos resultados auferidos e das propostas de melhoria.

§ 1º O Comitê será composto de, no mínimo, um representante das seguintes unidades, sob a coordenação da primeira:

I – Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP);

II – Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos (COGES);

III – Centro de Saúde do Tribunal de Justiça (CESAU);

IV – Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF).

§ 2º O trabalho como membro do Comitê dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias e não resultará, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, remuneração complementar.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 11. O servidor fará o pedido de adesão à Diretoria-Geral, via formulário eletrônico assinado conjuntamente com o gestor da unidade, contendo o plano de trabalho e as metas de desempenho.

Art. 12. A Diretoria-Geral solicitará, de forma concomitante, as seguintes manifestações:

I – DIGEP, quanto ao atendimento aos requisitos funcionais, existência de processo ético, disciplinar ou de penalidade aplicada;

II – COGES, quanto à adequação das atividades ao planejamento estratégico do Tribunal e quanto à possibilidade de as metas apresentadas serem objetivamente mensuráveis;

III – CESAU, quanto à aptidão do servidor para realização do teletrabalho por meio de parecer médico, psicológico e, quando necessário, parecer social;

IV – DTINF, quanto à viabilidade de acesso aos sistemas de forma remota.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral, após a manifestação das unidades, deverá encaminhar o processo para o Comitê Gestor do Teletrabalho.

Art. 13. O Comitê Gestor do Teletrabalho poderá solicitar outras informações, se necessárias, para melhor instrução do processo.

Art. 14. Após a análise dos requisitos e verificada a aptidão do servidor para o teletrabalho, o Comitê emitirá parecer e encaminhará os autos ao Diretor-Geral para decisão.

Art. 15. O servidor autorizado a trabalhar de forma remota deverá assinar termo de ciência e responsabilidade, que conterá:

I – declaração de que atende às condições de participação, inclusive quanto ao dever de manter infraestrutura necessária para o acesso remoto aos sistemas informatizados do Tribunal;

II – declaração de conformidade com o plano de trabalho e as metas estabelecidas;

III – conhecimento das regras contidas nesta Resolução e no Código de Ética Profissional dos Servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

Art. 16. O plano de trabalho deverá delimitar o processo ou o projeto que será objeto do trabalho de forma remota, o quantitativo de servidores, assim como definir as metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados.

§ 1º O plano de trabalho poderá ser elaborado conjuntamente por mais de uma unidade que executem as atividades em procedimentos e rotinas de características assemelhadas.

§ 2º Os servidores poderão apresentar proposta de plano de trabalho e de metas de desempenho ao gestor da unidade, o qual deverá manifestar-se de forma expressa e fundamentada.

Art. 17. O plano de trabalho deverá contemplar:

I – descrição do processo de trabalho ou projeto, com o detalhamento das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II – metas a serem alcançadas e a periodicidade de acompanhamento;

III – cronograma de encontros com o gestor da unidade para realização de reuniões de trabalho, avaliação de desempenho, revisão ou ajustes das metas, dentre outros;

IV – resultados e benefícios esperados para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 18. As metas deverão ser estabelecidas com base nas atividades constantes do plano de trabalho e poderão ser descritas em termos de um ou mais parâmetros a seguir:

I – número absoluto;

II – número relativo;

III – ponderação matemática;

IV – série histórica;

V – outro método matemático.

§ 1º As metas deverão ser, no mínimo, 15% superiores àquelas previstas para os servidores não participantes que executem as mesmas atividades.

§ 2º As metas poderão ser alteradas pela Administração, após análise do Comitê Gestor.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS SERVIDORES

Art. 19. São deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir as metas previamente estabelecidas;

II – manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;

III – prover, às suas custas, as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, para realização do teletrabalho;

IV – exercer suas atividades independentemente de comando específico, sempre atento às comunicações que lhe forem formalmente encaminhadas, devendo, para tanto, consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter o gestor da unidade informado, por meio de mensagem eletrônica, de forma periódica e sempre que demandado, sobre a evolução do trabalho, apontando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI – comunicar ao gestor da unidade a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

VII – comparecer a sua unidade nas datas acordadas e sempre que convocado, observada a antecedência mínima prevista no plano de trabalho;

VIII – zelar pelo sigilo de dados e informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias;

IX – retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º É vedado ao servidor fazer uso, divulgar ou facilitar a divulgação de informações obtidas a partir de seu trabalho, favorecendo partes, advogados ou terceiros.

§ 3º O descumprimento dos deveres que lhes são impostos, sujeitará o servidor a processo disciplinar e/ou ético, nos termos da legislação e dos atos normativos aplicáveis aos servidores públicos.

CAPÍTULO VI

DO TÉRMINO DO TELETRABALHO

Art. 20. Poderá haver retorno do servidor ao trabalho presencial nos seguintes casos:

I – por solicitação do servidor, mediante formulário eletrônico, observando antecedência mínima de 10 (dez) dias ou outro prazo acordado com o gestor da unidade;

II – no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho;

III – por solicitação do gestor da unidade, desde que o faça de maneira fundamentada;

IV – descumprimento dos deveres previstos no art. 18 desta Resolução.

Art. 21. A interrupção do teletrabalho será formalizada por ato do Diretor-Geral e, a partir da notificação do servidor, resultará a obrigatoriedade do seu retorno ao trabalho presencial nos seguintes prazos:

I – 30 (trinta) dias, nas hipóteses dos incisos II e III do art. 19;

II – 15 (quinze) dias, na hipótese do inciso IV do art. 19.

Parágrafo único. O servidor que retornar ao trabalho presencial poderá ser convocado para avaliação por parte do Comitê.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A DIGEP promoverá a difusão de conhecimentos relativos ao teletrabalho e de orientações para saúde e ergonomia, mediante cursos, oficinas, palestras e outros meios que entender cabíveis.

Parágrafo único. Será promovida a capacitação de gestores e servidores envolvidos com o regime de teletrabalho, devendo ocorrer, no mínimo, uma ação anual de capacitação e/ou de troca de experiências para servidores em teletrabalho e respectivos gestores.

Art. 23. O trabalho realizado por meio remoto não admite a formação de banco de horas, a prestação de serviço extraordinário ou a concessão de adicional noturno.

Art. 24. Será divulgado no Diário da Justiça o ato de autorização para a realização do teletrabalho e disponibilizada a relação dos servidores no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

Art. 25. Cabe à DTINF divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para acesso ao teletrabalho e viabilizar o acesso aos sistemas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Os servidores poderão utilizar o serviço de suporte ao usuário, observado o horário de expediente do Tribunal.

Art. 26. Cabe à DIGEP, por meio do seu representante no Comitê, receber as informações relacionadas aos planos de trabalho das unidades e elaborar estudos quanto ao impacto do teletrabalho no redimensionamento da força de trabalho no Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 27. Os servidores que já atuam no teletrabalho passam a ser regidos por esta Resolução.

Parágrafo único. Os gestores a que se vinculam os servidores indicados no *caput* deste artigo terão até o dia 10 de dezembro de 2019 para definir o plano de trabalho e as metas de desempenho de sua unidade.

Art. 28. O Tribunal de Justiça deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça o relatório sobre os resultados anuais da avaliação de que trata o art. 10, VII, desta Resolução, apresentado pelo Comitê Gestor do Teletrabalho, visando à realização de eventuais melhorias na regulamentação do CNJ.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Tribunal de Justiça.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 19.0.000007416-3

INTERESSADO DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ASSUNTO Homologação de procedimento licitatório.

Termo de Homologação Nº 49, de 9 de outubro de 2019

Versam os autos sobre procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução da obra do estacionamento no Fórum da Comarca de Porto Nacional - TO.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2826824), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2827113), oportunidade em que **HOMOLOGO** a Concorrência 006/2019, e **ADJUDICO** o respectivo objeto à empresa FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.058.317/0001-30, sagrou-se vencedora, pelo valor R\$ 1.276.916,25 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), nos termos da ata da sessão evento 2800016, como também das Atas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Sessões (eventos 2713597, 2721758, 2793946 e 2800016).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências relativas à contratação e, ato contínuo, à **DIFIN** para emissão de nota de empenho.

Em seguida, à **COLIC** para as demais providências pertinentes.

Concomitante, à **DINFR** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000001716-0

INTERESSADO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Homologação Nº 50, de 9 de outubro de 2019

Trata-se de solicitação para Registro de Preços, com vistas à aquisição futura de computadores para atender as demandas deste Poder Judiciário, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disciplinado no Decreto Judiciário nº 136, de 2014 alterado pelo Decreto Judiciário nº 415, de 31 de 2015 (DJ nº 3630, de 31 de julho de 2015).

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Asjudmdg (evento 2827549), **ACOLHO** as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2827819), ao tempo em que **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 37/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foram realizadas adjudicações às seguintes empresas: 1) K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA E INFORMAÇÃO LTDA, em relação ao Item 2, pelo valor total de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais); e 2) POSITIVO TECNOLOGIA S.A., em relação ao Item 1, pelo valor total de R\$ 3.122.450,00 (três milhões, cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo a importância global de R\$ 3.188.330,00 (três milhões, cento e oitenta e oito mil trezentos e trinta reais), conforme Ata da Sessão, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação (eventos 2820934, 2820965 e 2820967), para que produzam seus efeitos legais.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. ASPRE para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, bem assim, publicação do presente Termo de Homologação; e

2. DCC para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicações e demais atos pertinentes.

Concomitante, ao **GABDTI** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3695/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56940 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmeiras do Tocantins-TO, no período de 05/10/2019 a 05/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, conforme determinado no processo nº 0001055-23.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3696/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56936 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/10/2019 a 04/10/2019, com a finalidade de realização de estudo social de acordo com a determinação Nº do processo: 0003451-70.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3697/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56743 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Marlon Junior Silva Ferreira, Matrícula 354131**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/55773, no período de 19/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de informar que o servidor Marlon participará do III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3698/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56896 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Vanderley Alves da Silva, Secretário Tj, Matrícula 357442**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 3º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 4º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 5º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 6º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 7º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 8º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o

valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 9º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, Chefe de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 10º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 11º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 12º Conceder ao servidor **Rogério Liria Bertini, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 213272**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 13º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, Chefe de Serviço, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 14º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 566,16, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/56723, no período de 17/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas Comarcas de Aurora do Tocantins e Taguatinga, conforme processo SEI 19.0.000005104-0.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3699/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56822 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eugenia Paula Meireles Machado, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 263938**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 13/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de organizar e acompanhar o curso Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU - Etapa II, conforme documentos contidos no SEI 19.0.000032416-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3700/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56754 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Mathaus Alves Carvalho, Matrícula 354068**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participar do Aperfeiçoamento para Conciliadores, III

Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos e III Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), conforme processo SEI 19.0.000012941-3, 19.0.000004242-3 e 19.0.000004237-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3701/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56887 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Geise Pereira Maciel, Matrícula 357948**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2019 a 10/10/2019, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme determinado no processo nº 0002300- 09.2018.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3702/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56891 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alayne Ramalho dos Santos, Matrícula 357949**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dois Irmãos do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0000364-20.2019.827.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3703/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56911 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Caroline Nunes Guida, Matrícula 355693**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Pequizeiro-TO, no período de 12/10/2019 a 12/10/2019, com a finalidade de realizar estudo psicológico de acordo o determinado no processo nº 0001952-32.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3704/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56910 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Caroline Nunes Guida, Matrícula 355693**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Monte Santo do Tocantins-TO, no período de 13/10/2019 a 13/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0004987-46.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3705/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56914 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Priscilla Maria Rego dos Santos, Matrícula 356274**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para produzir relatório psicológico, conforme determinado no processo nº 0000640-47.2017.827.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3706/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56901 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gislayne Melo dos Reis, Matrícula 357645**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2019 a 10/10/2019, com a finalidade de realização de estudo social, conforme processo nº 0000205-17.2019.827.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3707/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56898 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alayne Ramalho dos Santos, Matrícula 357949**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dois Irmaos do Tocantins-TO para Caseara-TO, no período de 12/10/2019 a 12/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0000727-07.2019.827.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3708/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56900 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina Rodrigues Araujo, Matrícula 990079**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/10/2019 a 12/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0032590-03.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3709/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56913 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Juliana Pereira Rodrigues, Matrícula 990239**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 12/10/2019 a 12/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaborar estudo social. Nº do processo: 0000640-47.2017.827.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3710/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56897 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sara Morganna Batista Maciel, Matrícula 990322**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Araguacu-TO, no período de 11/10/2019 a 12/10/2019, com a finalidade de realizar estudo psicológico de acordo o determinado no processo nº 0001046-40.2017.827.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3711/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56904 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Luciano da Silva, Matrícula 990486**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Combinado-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinado no processo nº 0000644-04.2018.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3712/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56905 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizangela Luciano da Silva, Matrícula 990486**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Lavandeira-TO, no período de 12/10/2019 a 12/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinado no processo nº 0001079-75.2018.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3713/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56924 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 13/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0003138-39.2018.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3714/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56931 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 14/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinado no processo nº 0003138-39.2018.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3715/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56915 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thaísa Cristhine Figueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Esperantina-TO, no período de 13/10/2019 a 13/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0002184-27.2017.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3716/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56926 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rejane Ramos da Cruz, Matrícula 357484**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para avaliação psicológica, conforme determinado no processo nº 0001451-23.2016.827.2734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3717/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56932 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, EDITOR DE CORTE, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 09/10/2019 a 09/10/2019, com a finalidade de efetuar a substituição de TV na respectiva Comarca, conforme processo 19.0.000028039-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Hodirley Marques Canguçu, CINEGRAFISTA, Matrícula 357695**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 09/10/2019 a 09/10/2019, com a finalidade de efetuar a substituição de TV na respectiva Comarca, conforme processo 19.0.000028039-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3718/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56929 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanubia Oliveira Silva, Matrícula 990033**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dois Irmãos do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 15/10/2019 a 15/10/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaborar estudo social, conforme determinado no processo nº 0000364-20.2019.827.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3719/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56952 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jordana Borges de Azevedo, Matrícula 990093**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de participação nos cursos de Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais- TURMA II; III Seminário sobre Políticas Públicas e Tratamento Adequado de Conflitos; IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs); III Seminário Justiça Restaurativa e II Encontro de Facilitadores Restaurativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3720/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56918 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Midian de Oliveira Sousa Cabral, Matrícula 990567**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pequizeiro-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/10/2019 a 14/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinado no processo nº 0001227-77.2018.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3721/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56938 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Magna Moreira Feitosa, Matrícula 354489**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participação nos cursos de Aperfeiçoamento para Conciliadores e

Mediadores Judiciais- TURMA II; III Seminário sobre Políticas Públicas e Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3722/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56934 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Sidineia Pereira Alves, Matrícula 356036**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participação nos cursos de Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais- TURMA II; III Seminário sobre Políticas Públicas e Tratamento Adequado de Conflitos e IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs);.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3723/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56949 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Sérgio Leal Mota, Matrícula 356092**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participação nos cursos de Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais- TURMA II; III Seminário sobre Políticas Públicas e Tratamento Adequado de Conflitos; IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3724/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56951 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nágila Inocência de Souza, Matrícula 356093**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participação nos cursos de Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais- TURMA II; III Seminário sobre Políticas Públicas e Tratamento Adequado de Conflitos; IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3725/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56947 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Denise Brito dos Santos, Matrícula 356194**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participação nos cursos de Aperfeiçoamento para Conciliadores

e Mediadores Judiciais- TURMA II; III Seminário sobre Políticas Públicas e Tratamento Adequado de Conflitos; IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3726/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56943 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Amanda da Costa Silva, Matrícula 356200**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participação nos cursos de Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais- TURMA II; III Seminário sobre Políticas Públicas e Tratamento Adequado de Conflitos; IV Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3727/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56975 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Iara Bezerra Vidal, Matrícula 356572**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de Participar do Aperfeiçoamento para conciliadores e mediadores Judiciais - Turma II (SEI nº 18.0.000015198-6) e III Seminário sobre Políticas públicas (SEI nº 19.0.000004242-3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3728/2019, de 09 de outubro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/56939 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Charles Brito Neres, CONTADOR-DISTRIBUIDOR, Matrícula 91942**, o valor de R\$ 1.825,07, relativo ao pagamento de 8,5 (oito e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 13/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de participar do 5º Mutirão de Negociação para Regularização Fiscal, organizado pela Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Palmas, em cumprimento às orientações do “Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais” do Conselho Nacional de Justiça, conforme processo 19.0.000026938-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000030693-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 29/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 117/2019**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06473**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** W.V.B. Vargas - ME.**CNPJ:** 03.997.385/0001-00**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (caixa de fósforo – 500 unidades, pacote de copo descartável – 6.250 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.730,00 (Quinze mil setecentos e trinta reais).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 21**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 02 de outubro de 2019.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 19.0.000015979-7**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 3/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 54/2019****NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06699**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Krima Vendas e Serviços Elétricos EIRELI.**CNPJ:** 19.571.002/0001-69**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais elétricos (tomada conjugada – 250 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos serviços de manutenção predial.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.197,50 (Hum mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1101**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 26**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 08 de outubro de 2019.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 19.0.000030695-1**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 29/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 118/2019****NOTA DE EMPENHO:** 2019NE06515**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Comercial Santana Werneck Ltda.**CNPJ:** 11.186.469/0001-83**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo (lixeira – 250 unidades e cesto para lixo – 50 unidades), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2205**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 21e 22**Fonte de Recursos:** 0100**DATA DA EMISSÃO:** 02 de outubro de 2019.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO:** 19.0.000018589-5**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 20/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 75/2019****NOTA DE EMPENHO:** 2019NE04557**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** Aton Licitações em Materiais de Informática EIRELI - EPP.**CNPJ:** 27.300.795/0001-00**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares (agulha para acupuntura, medidas variadas – 32 caixas, pinça para acupuntura auricular – 3 unidades, apalpador de pressão – 3 unidades e placa ponto adesivo para acupuntura auricular – 1.000 unidades), para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins, via Centro de Saúde.**VALOR TOTAL:** R\$ 13.452,20 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 04 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 19.0.000014924-4 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2019-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de hotelaria, para o fornecimento dos serviços de hospedagem e alimentação, nesta Capital, para atender o Tribunal de Justiça e a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Data da sessão: Dia 30 de outubro de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 10 de outubro de 2019 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 18.0.000022384-7 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2019-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item (Grupo de Itens)

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data da sessão: Dia 24 de outubro de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 10 de outubro de 2019 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

Pauline Sabará Souza

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019-SRP

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 19.0.000017430-3 - UASG 925814.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 68/2019 - SRP.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Solução de Certificado Digital.

Data: Dia 23 de outubro de 2019 às 08:30 horas (horário Brasília).

Disponibilidade do edital: Dia 10 de outubro de 2019 www.comprasnet.gov.br e www.tjto.jus.br/index.php/cidadao/licitacoes

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.
Palmas - TO, 10 de outubro de 2019.

Richard Capitanio
Pregoeiro

Avisos
AVISO DE SUSPENSÃO

Em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, esta pregoeira informa que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019, Processo nº 19.0.000025635-0 - UASG 925814, Tipo: **Menor Preço (Maior Percentual de Desconto), Ampla Concorrência**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (*selfbooking*), agendado para o dia 10 de outubro de 2019, às 08:30 horas, está **SUSPENSO** para adequação do Anexo I do Edital.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 hs às 18:00 hs, (horário local), ou pela Internet no site www.comprasnet.gov.br e www.tjto.jus.br.
Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2019

PROCESSO: 19.0.000031308-7

DOADOR: Comarca de Taguatinga/TO.

DONATÁRIO: Município de Taguatinga/TO.

OBJETO: Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1277/2019, de 10 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57130;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA CONCEICAO FREIRE SILVA TAVARES**, matrícula nº 41435, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS no período de 26/06/2019 a 26/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1278/2019, de 10 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57133;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA CONCEICAO FREIRE SILVA TAVARES**, matrícula nº 41435, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE AURORA DO

TOCANTINS no período de 14/08/2019 a 01/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1279/2019, de 10 de outubro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57134;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LUCIA MOREIRA BATISTA**, matrícula nº 26269, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS no período de 02/09/2019 a 30/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1280/2019, de 10 de outubro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/57167;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDILMA SOUZA MOTA RESENDE MACHADO**, matrícula nº 206757, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **IRINEIDE PEREIRA VALOES NEVES**, matrícula nº 162456, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRO DE AUDITÓRIO**, da COMARCA DE PALMAS no período de 04/09/2019 a 03/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABELARDO MOURA DE MATOS	037.212.721-53	0001690- 16.2018.827.2715	R\$ 110,00
ADERBAL DE DEUS TELLES	135.978.841-72	5010415- 37.2013.827.2729	R\$ 193,73
AIRTON GARCIA FERREIRA	209.770.008-00	0001442- 14.2014.827.2740	R\$ 18,50
ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS	276.038.491-87	5042764- 93.2013.827.2729	R\$ 155,00
ANA LUCIA BORGES RIBEIRO	968.784.011-00	0041073-	R\$ 25,75

		90.2017.827.2729	
BANCO BMC S/A	07.207.996/0001-50	5000087-63.2008.827.2716	R\$ 112,50
BENJAMIM NUNES DA SILVA	277.037.461-34	0001209-53.2018.827.2715	R\$ 114,50
CARGO WORLD BRASIL EIRELI	04.936.984/0001-78	0002373-79.2016.827.2729	R\$ 67,50
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA VIEIRA	213.309.802-04	0010564-80.2019.827.2706	R\$ 848,59
CLAUDIO ROBERTO NUNES GOMES	030.088.483-46	0003204-80.2018.827.2722	R\$ 347,00
CLEUZIANO VIRISSIMO DE SOUZA	822.741.771-04	5031281-66.2013.827.2729	R\$ 180,33
COOPERCET COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS	17.171.979/0001-63	0021518-53.2018.827.2729	R\$ 116,96
CRISTIANO MACIEL ROSA	04.485.395/0001-10	5000558-12.2008.827.2706	R\$ 37,00
D GONZAGA DE SOUSA	01.396.365/0004-92	5001466-81.2013.827.2710	R\$ 189,63
DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0001-50	5000181-85.2011.827.2722	R\$ 46,00
DEROCI PUTÊNCIO DE SOUSA	301.210.351-15	0021923-94.2015.827.2729	R\$ 83,50
ELIENE SOARES GUIMARAES SOBRINHO	007.563.831-29	0022611-56.2015.827.2729	R\$ 146,00
EUNIVAN GUIMARAES DE ALMEIDA MURTA	00.992.405/0001-53	0000580-63.2019.827.2709	R\$ 24,73
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	956.750.271-49	5014431-68.2012.827.2729	R\$ 148,00
FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.726.046/0001-10	0003164-72.2016.827.2721	R\$ 44,50
FRANCISCO LIBERATO POVOA NETO	590.777.351-00	5002506-46.2010.827.2729	R\$ 142,00
FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT	05.843.211/0001-00	0024755-66.2016.827.2729	R\$ 85,56
GRACILENE SANTOS DE OLIVEIRA	002.534.571-06	5000008-74.2009.827.2708	R\$ 1.608,83
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	10.308.464/0001-13	0017672-67.2014.827.2729	R\$ 26,50
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	10.308.464/0001-13	5002365-90.2011.827.2729	R\$ 43,00
IVAN HERCULES DOS SANTOS ALENCAR	927.360.921-04	0000267-05.2019.827.2709	R\$ 177,22
JOAQUIM FERREIRA COIMBRA	014.368.721-20	0000832-80.2016.827.2706	R\$ 1.228,37
JULIERME MESQUITA MOTA	914.625.841-87	0031856-23.2017.827.2729	R\$ 169,61
MARCA MOTORS VEICULOS LTDA	04.724.715/0002-29	5004137-59.2009.827.2729	R\$ 93,50
MARIA LORENA FALKOWSKY	578.208.560-68	5000126-77.2006.827.2733	R\$ 27.231,45
MASSARU SHIRABE	156.213.919-34	0001375-16.2018.827.2738	R\$ 2.148,41
MAURO GOMES DA SILVA	193.142.131-53	0017944-96.2015.827.2706	R\$ 240,76

MAYCOM DOUGLAS BELEIRRU CARAJA SILVA	061.590.301-08	0013557-33.2018.827.2706	R\$ 216,57
OLIMPIO FERREIRA DE CAMARGOS	418.990.831-20	0020670-71.2015.827.2729	R\$ 22,84
PATRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	035.854.021-60	0008142-63.2019.827.2729	R\$ 17,50
PAULA JULIANA CONCEICAO DE SOUSA	10.633.339/0001-89	5000624-87.2011.404.2729	R\$ 348,88
PAULO JOSE SILVA	219.018.561-00	0040765-54.2017.827.2729	R\$ 863,73
RICARDO FRANCISCO NETO	646.236.531-53	5012481-11.2013.827.2722	R\$ 342,38
SUPER POSTO TERRA LTDA	36.840.437/0001-80	5000898-91.2002.827.2729	R\$ 1.029,05
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	0006118-59.2014.827.2722	R\$ 672,55
UNIMED DOS ESTADOS DA REGIAO DO CENTRO OESTE	01.586.205/0001-63	5030760-24.2013.827.2729	R\$ 193,33
VALDIR MALHEIRO DA SILVA	710.824.681-34	0007457-19.2015.827.2722	R\$ 135,70
VENTURA VEICULOS LTDA	09.534.517/0001-35	0022564-82.2015.827.2729	R\$ 36,00
WELINGTON ALVES DE CARVALHO	663.275.201-20	0000792-03.2018.827.2715	R\$ 106,50
WELLINGTON DA ROCHA MELLO JUNIOR	619.468.261-20	5022976-30.2012.827.2729	R\$ 61,50
WORLD SUPPLY COMERCIO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	07.433.473/0001-21	5000433-43.2006.827.2729	R\$ 43,00

ESMAT **Edital**

EDITAL nº 112, de 2019 – SEI Nº 18.0.000010386-8

O presidente da Comissão do Processo Seletivo, designado pela Portaria nº 13, de 2019 (DJe nº 4554, de 6 de agosto de 2019), no uso de suas atribuições, notadamente o item 8.26 do Edital nº 042, de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4559, de 13 de agosto de 2019, e consoantes registros nos autos do SEI nº 18.0.000010386-8 e deliberações da Comissão do Processo Seletivo na 3ª reunião, realizada em 24 de setembro de 2019, referente à seleção para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude**, FAZ SABER o resultado provisório da primeira fase (prova discursiva) do certame, conforme a seguinte lista em ordem classificatória da maior para a menor nota, por comarca:

1. RESULTADO PROVISÓRIO DA PRIMEIRA FASE, POR COMARCA:

Araguaína

CLASS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	MICAELLE DA SILVA LUZ	APROVADA
2.	REBECCA CARVALHO CURSINO	APROVADA
3.	MILLA LETICIA DA SILVA ARANTES	APROVADA
4.	VADSON FERREIRA ALENCAR	APROVADO
5.	NEISE VALADARES NASCIMENTO GUIMARÃES	APROVADA
6.	MONYQUE COELHO DA SILVA	APROVADA

7.	ANTONIO NETO PEREIRA DA SILVA	APROVADO
----	-------------------------------	----------

Novo Acordo

CLASS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	TALITHA GOMES FERREIRA	APROVADA
2.	ASSUCENNA BATISTA DE ANDRADE	APROVADA

Palmas

CLASS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	ELMORANNE OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
2.	ALUYSIO OSWALDO MELLO CAMPOS RESENDE	APROVADO
3.	ACACIO LOPES LIMA	APROVADO
4.	HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUZA	APROVADO
5.	ALINE SUARTE MACEDO PEIXOTO	APROVADO
6.	MATHEUS NOGUEIRA LIMA	APROVADO
7.	VALQUIRES MARTINS DE SANTANA	APROVADO
8.	GEANDERSON NORONHA DE SOUSA	APROVADO
9.	CHARLEIDE MATOS DA CRUZ	APROVADO
10.	CAROLINE DA SILVA	APROVADO
11.	LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS	APROVADO
12.	NAARA SILVA OLIVEIRA	APROVADO

Paraíso do Tocantins

CLASS.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	ELCIVANIA BARROS DE OLIVEIRA AZEVEDO	APROVADO
2.	ANDERSON MIRANDA DE MATOS	APROVADO

2 FAZ SABER também que os candidatos não constantes das listas acima não se fizeram presentes na 1ª fase do certame.

Palmas-TO, 10 de outubro de 2019.

Juiz FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

EDITAL nº 111, de 2019 – SEI Nº 19.0.000030923-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação das **Palestras do Dia do Servidor Público do Poder Judiciário do Tocantins**, a se realizar no dia 29 de outubro de 2019, com transmissão ao vivo, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Evento: Dia do Servidor Público do Poder Judiciário do Tocantins

Objetivo: Sensibilizar os servidores e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins quanto à melhoria das relações interpessoais e conseqüentemente proporcionar mais qualidade de vida no trabalho.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 15 a 28 de outubro de 2019.

Inscrições: As inscrições serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br

Públicos-Alvos: Servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e servidores dos órgãos parceiros da Esmat.

Carga horária: A certificação será conforme a carga horária de cada Palestra

Modalidade: Presencial, com transmissão via intranet, por meio do Portal e do aplicativo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 1000;

2.2 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	100
Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	500
Servidores cedidos e colaboradores lotados no Poder Judiciário Tocantinense	200
Servidores dos órgãos parceiros da Esmat – Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública, Tribunal Regional Eleitoral, Justiça Federal, Procuradoria Geral do Estado, Ordem dos Advogados do Brasil, CEULP/ULBRA, Faculdade Católica do Tocantins e Universidade Federal do Tocantins.	200

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 Os demais interessados em participar das Palestras, os que não fizerem parte das Instituições relacionadas no item 2.2 e tenham interesse em participar das atividades, deverão solicitar inscrição pelo e-mail do Núcleo de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da Esmat – nucas@tjto.jus.br. As solicitações serão atendidas dentro da disponibilidade de vagas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; estudantes, professores, profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiros e estrangeiros.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Para certificação nas **Palestras do Dia do Servidor Público do Poder Judiciário do Tocantins** os matriculados deverão participar das atividades programadas conforme programação divulgada no site da Esmat;

4.2 A transmissão será realizada via intranet, por meio do Portal e do aplicativo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

4.3 Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação;

4.4 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente conforme registro do Sistema Acadêmico da Esmat.

5. CRONOGRAMA

A programação do Evento será divulgada no Portal da Esmat: esmat.tjto.jus.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

6.2 A desistência do Evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 9 de outubro de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**RONILSON PEREIRA DA SILVA**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**KÉZIA REIS DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br